



## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 003/2024**

Processo Administrativo Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras — MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

## ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



#### **OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada em Reforma , do Hospital Municipal Maria Vieira de Oliveira, no Município de Jenipapo dos Vieiras - MA



### **VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 1.835.415,35 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br/

DATA: 31 de julho de 2024

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpljenipapo@gmail.com



## AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bruno de Sousa Lima

### **AUTORIDADE COMPETENTE**

Kessia de Lima Sousa Albuquerque





CRITÉRIOS ESPECÍFICO	S DA CONTRATAÇÃO			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO			
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL			
MODO DE DISPUTA	ABERTO			
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)			
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO			
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO			
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)			
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM			
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO			
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS			

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESA	AS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?  (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?  (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO





## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Reforma , do Hospital Municipal Maria Vieira de Oliveira, no Município de Jenipapo dos Vieiras MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br/.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
  - 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
    - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos





valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
  - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional





especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.





## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

### 8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:





- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

## 8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances





- enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
    - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de





pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.





- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos





documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
  - 11.9. Será desclassificada a proposta que:
    - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
    - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
    - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
    - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
      - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
      - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta





que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
  - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.





## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
  - 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
  - 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma





- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação





- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 16.1.5. fraudar a licitação
  - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.





- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
   17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS





- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia





útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jenipapo dos Vieiras MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br/ e www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Relação de Compromisso Assumidos com a iniciativa público e privada

Jenipapo dos	Vieiras – MA.	. de	de

Kessia de Lima Sousa Albuquerque Secretaria municipal de Saúde





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa Especializada em Reforma , do Hospital Municipal Maria Vieira de Oliveira, no Município de Jenipapo dos Vieiras - MA

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.835.415,35 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA	DA CONTRAT	'AÇÃO					
	[COTA AMPLA CONCORRÊ	NCIA] - Lote 1						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	SV	1	R\$ 1.835.415,35	R\$ 1.835.415,35			
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total R	\$ 1.835.415,35						
	Valor Total do Lote		R\$ 1.835	R\$ 1.835.415,35				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 1							
Item	Danada a		_					
	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	<b>Unidade</b> SV	<b>Quant.</b> 0	R\$ Unit. R\$ 1.835.415,35	<b>R\$ Total</b> R\$ 0,00			
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE	SV		R\$				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	SV		R\$ 1.835.415,35				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 0,00   Valor Total R	SV		R\$ 1.835.415,35	R\$ 0,00			

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras refere-se à urgência em garantir a adequação da condição física do hospital público local. Atualmente, as instalações apresentam precariedade, o que compromete tanto a segurança dos pacientes e funcionários quanto o funcionamento adequado das atividades administrativas e de prestação de serviços à população.

A infraestrutura deficiente do hospital pode acarretar em falhas no atendimento, falta de equipamentos adequados, insuficiência de leitos e salas de cirurgia, além de representar um risco potencial para a saúde e bem-estar dos usuários do sistema de saúde municipal. Portanto, a necessidade de intervenção imediata se faz imprescindível para garantir a qualidade e a eficiência





- dos serviços prestados, assegurando o acesso à saúde pública de forma digna e segura para todos os cidadãos de Jenipapo dos Vieiras.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

## 5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.





8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de execução

12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

### PROPOSTA DE PRECOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
    - 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que





- os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, salvo se a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita





- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 14.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 14.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei № 12.440/2011);
- 14.3.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3.9. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal





- 14.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 14.4.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 14.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 14.4.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 14.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    - 14.4.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
  - 14.4.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

## Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = \frac{Ativo \ Circulante + Realiz\'{a}vel \ a \ Longo \ Prazo}{Passivo \ Circulante + Passivo \ N\~{a}o \ Circulante}$ 

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo \ Circulante}{Passivo \ Circulante}$ 





## Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$ 

- 14.4.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.4.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4.6. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados,
- 14.5. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    - 14.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
  - 14.5.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
  - 14.5.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 14.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
  - 14.5.5. Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo
  - 14.5.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:





- 14.5.6.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto; Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Paredes internas e muro; Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af 07/201
- 14.5.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.5.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.5.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5.11. Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

- 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.
- 14.5.12. Não será de responsabilidade da SEMOSP o fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.
- 14.5.13. Não será de responsabilidade da SEMOSP a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.
- 14.6. Declaração Formal informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação,





juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante

- 14.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 15.1.1. Início da execução do objeto: 180 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
  - 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
    - 15.1.2.1. (...)
    - 15.1.2.2. (...)
    - 15.1.2.3. (...)

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...]

## Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 180 (dias).
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à





prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.





17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 18. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Jenipapo dos Vieiras - MA, 19 de Junho de 2024

Kessia de Lima Sousa Albuquerque Secretaria municipal de Saúde





#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA № 003/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PRECOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
			VALOR GLO	BAL R\$ (PC	OR EXTENSO)

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)





#### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

	OS COMUNS – LEI 14.233/2021
	PROCESSO DE ORIGEM  CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº/  Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:/
	OBJETO CONTRATUAL
\$	<b>VALOR CONTRATUAL</b> R\$
Ö	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL:// FINAL://
	DADOS DO CONTRATANTE  RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº
0	DADOS DO CONTRATADO  RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº
20	FISCAL DO CONTRATO  Nome Fiscal Contrato

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_.\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir

enunciadas.





#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ....... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ....... (...........), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

		ESPECIFICAÇÕ	ES E ITENS DO CO	NTRATO								
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor												
1												
2												
3												
		Valor Total				R\$						

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
  - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
  - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_/\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/ na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
  - 4.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
  - 4.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,





anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.





- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 — A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios





demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
  - 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
  - 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
    - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
      - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
      - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





- 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - b) Multa de:
    - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
      - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.





- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 − A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)





13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Jenipapo dos Vieiras MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jenipapo dos Vieiras – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

		ASSINATURAS	
	PELA CONTRATANTE	PELA CONTRA	ATADA
		TESTEMUNHAS	
NOME:		NOME:	







# REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 1.835.415,35

#### CONTEÚDO:

ENCARGOS SOCIAIS
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Alexandre estro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA nº 111392698-8

ALEXANDRE CASTRO SOUSA

Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA: 111392698-8

Jenipapo dos Vieiras - MA quarta-feira, 5 de junho de 2024

# Cronograma Físico / Financeiro



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente: PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Alexandre distro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA n° 111392698-8

Local / Implantação:

**Encargos Sociais:** Data:

DE, JENIP	APO DOS VIEIRAS - MA	05/06/2024	ļ.		82,97%(HORA) 46,109	%(MÊS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	TOTA	AL COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.469,80						DĆ	C 4C0 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%						R\$	6.469,8
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.987,36	R\$ 18.987,36	R\$ 20.174,07	R\$ 20.174,07	R\$ 20.174,07	R\$ 20.174,07	R\$	118.671,0
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	16%	16%	17%	17%	17%	17%	ΛŞ	110.071,0
	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E TERRAPLANAGEM	R\$ 68.215,29						D¢	CO 21F 2
3	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E TERRAPLANAGEM	100%						R\$	68.215,2
4	INFRAESTRUTURA - PAREDE E MURO	R\$ 9.275,59						D¢	0.275.5
4	INFRAESTRUTURA - PAREDE E MURO	100%						R\$	9.275,5
5	CURERCE TRUTTURA DARRES FAMILIO	R\$ 27.509,51						D¢	27 500 5
5	SUPERESTRUTURA - PAREDE E MURO	100%						R\$	27.509,5
6	VEDAÇÃO - PAREDE E MURO	R\$ 47.620,89						R\$	47.620,8
6	VEDAÇÃO - PAREDE E MORO	100%						κş	47.020,0
7	DEVECTIMENTO DAS DADEDES				R\$ 117.861,79			R\$	117.861,7
,	REVESTIMENTO DAS PAREDES				100%			ηş	117.001,7
8	PINTURA - PAREDES INTERNAS E MURO				R\$ 151.178,22	R\$ 151.178,22		R\$	202.256.4
8	PINTURA - PAREDES INTERNAS E MURO				50%	50%		- KŞ	302.356,4
•	RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DE PISOS E			R\$ 303.792,75				DĆ	202 702 7
9	NOVO			100%				R\$	303.792,7
10	IANELAC						R\$ 40.956,28	R\$	40.956,2
10	JANELAS						100%	ηş	40.550,2
11	PORTAS					R\$ 105.320,45	R\$ 70.213,64	R\$	175.534,0
11	PORTAS					60%	40%	rş	1/3.334,0
12	COBERTURA	R\$ 131.892,38	R\$ 244.942,98					R\$	376.835,3
12	COBERTORA	35%	65%					ηş	3/0.033,3
12	ACESSIBILIDADE						R\$ 32.085,59	D¢	32.085,5
13	ACESSIBILIDADE						100%	<b></b> R\$	32.085,5
14	COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 7.741,76	R\$	7.741,7
14	COMBATE A INCENDIO						100%	NĢ	7.741,7
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		R\$ 8.714,16					R\$	8.714,1
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		100%					κş	0.714,1
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		R\$ 31.340,80					R\$	31.340,8
10	INDIALAÇUED DANITARIAD		100%					ηş	31.340,8
17	INSTALAÇÕES ELETRICAS			R\$ 32.339,72				R\$	32.339,7
1,	INSTALAÇÕES ELETRICAS			100%				ηş	32.339,7
18	LOUÇAS/ METAIS E APARELHOS SANITARIOS						R\$ 92.055,67	R\$	92.055,6
10	LOUÇAS/ IVICIAIS E APARELIUS SAIVITAKIUS						100%	- NJ	32.033,0
19	OUTROS						R\$ 36.038,86	R\$	36.038,8
19	OUTROS						100%	ηş	30.038,8
					00 1:	450 dia -	100 dies		DECO
	TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	90 dias	150 dias	180 dias		PESO

# Planilha Orçamentária - Sintética



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente:
PREFEITURA DE
JENIPAPO DOS

**BDI:** 28,82%

Alexandre Cistro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA n° 111392698-8

Local / Implantação:

SEDE. JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Data:

05/06/2024

VIEIRAS - MA

**Encargos Sociais:** 

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.469,80
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 118.671,00
3 DEMOLIÇÃO, RETIRADA E TERRAPLANAGEM	R\$ 68.215,29
4 INFRAESTRUTURA - PAREDE E MURO	R\$ 9.275,59
5 SUPERESTRUTURA - PAREDE E MURO	R\$ 27.509,51
6 VEDAÇÃO - PAREDE E MURO	R\$ 47.620,89
7 REVESTIMENTO DAS PAREDES	R\$ 117.861,79
8 PINTURA - PAREDES INTERNAS E MURO	R\$ 302.356,44
9 RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DE PISOS E NOVO	R\$ 303.792,75
10 JANELAS	R\$ 40.956,28
11 PORTAS	R\$ 175.534,09
12 COBERTURA	R\$ 376.835,36
13 ACESSIBILIDADE	R\$ 32.085,59
14 COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 7.741,76
15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 8.714,16
16 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 31.340,80
17 INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 32.339,72
18 LOUÇAS/ METAIS E APARELHOS SANITARIOS	R\$ 92.055,67
19 OUTROS	R\$ 36.038,86
VALOR TOTAL DA OBRA R\$	1.835.415,35



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Local / Implantação:
SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente: PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Data: 05/06/2024

BDI: 28,82% REFERÊNCIA: SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão

	OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Local / Implantação: SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA		5 - MA		Encargos Soc	_		SBC - 05/2024 - I ORSE - 03/2024		Alexandr Enger	heiro Civil	
	SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	05/06/20	124		82,97%(HORA) 4					CREA/MA	eiro Ambiental nº 111392698-8	
ltem	Descrição	Unid.	Quant.	COD.	Banco de Dados	Preço ur Sem BD		Preço unitário Com BDI (R\$)		o total BDI (R\$)	Peso (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	6.469,80	0,35%	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	103689	SINAPI	R\$	311,54	R\$ 401,32	R\$	1.805,94	0,10%	
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	40,23	98459	SINAPI	R\$	90,00	R\$ 115,93		4.663,86	0,25%	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									18.671,00	6,47%	
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700,00	90777	SINAPI	R\$ R\$	103,60 28,01	-		93.415,00	5,09% 1,38%	
3	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E TERRAPLANAGEM	"	700,00	30770	SINAFI	IŲ	20,01	30,08		68.215,29	3,72%	
3.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	1253,00	100330	SINAPI	R\$	16,42	R\$ 21,15	R\$	26.500,95	1,44%	
3.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1253,00	100389	SINAPI	R\$	17,20	R\$ 22,15	R\$	27.753,95	1,51%	
3.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	30,00	97625	SINAPI	R\$	50,64	R\$ 65,23	R\$	1.956,90	0,11%	
3.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	189,00	97644	SINAPI	R\$	9,09	R\$ 11,70	R\$	2.211,30	0,12%	
3.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	13,00	97663	SINAPI	R\$	12,00	R\$ 15,45	R\$	200,85	0,01%	
3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITA	UN	72,00	97665	SINAPI	R\$	1,75	R\$ 2,25	R\$	162,00	0,01%	
.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	600,00	97634	SINAPI	R\$	6,27	R\$ 8,07	R\$	4.842,00	0,26%	
1.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE PAREDES, DE FORMA MANUAL, SEM	m²	327,20	97631	SINAPI	R\$	10,89	R\$ 14,02	RŚ	4.587,34	0,25%	
ļ.	REAPROVEITAMENTO. H=1,5m, AREA EXTERNA INFRAESTRUTURA - PAREDE E MURO								R\$	9.275,59	0,51%	
l.1	VIGAS BALDRAMES								R\$	9.275,59	0,51%	
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E											
.1.1	JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	8,40	90082	SINAPI	R\$	10,60	R\$ 13,65	R\$	114,66	0,01%	
.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	$m^2$	21,00	96617	SINAPI	R\$	18,61	R\$ 23,97	R\$	503,37	0,03%	
.1.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	2,10	104488	SINAPI	R\$ 2	.580,08	R\$ 3.323,65	R\$	6.979,66	0,38%	
.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	35,00	98557	SINAPI	R\$	37,22	R\$ 47,94	R\$	1.677,90	0,09%	
	SUPERESTRUTURA - PAREDE E MURO								R\$	27.509,51	1,50%	
1	PILARES. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	1,80	104488	SINAPI	R\$ 2	.580,08	R\$ 3.323,65	R\$	5.982,57	0,33%	
2	VIGAS. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	) m³	1,58	104488	SINAPI	R\$ 2	.580,08	R\$ 3.323,65	R\$	5.234,74	0,29%	
.3	LAJES. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	m³	4,90	104489	SINAPI	R\$ 2	.581,08	R\$ 3.324,94	R\$	16.292,20	0,89%	
	ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.  VEDAÇÃO - PAREDE E MURO								R\$	47.620,89	2,59%	
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	120,00	103332	SINAPI	R\$	115,09	R\$ 148,25	R\$	17.790,00	0,97%	
.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. H=1,2m fachada e paredes novas	' m²	362,40	98557	SINAPI	R\$	37,22	R\$ 47,94	R\$	17.373,45	0,95%	
.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	М	184,20	105024	SINAPI	R\$	52,50	R\$ 67,63	R\$	12.457,44	0,68%	
	REVESTIMENTO DAS PAREDES								R\$ 1	17.861,79	6,42%	
.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	567,20	87905	SINAPI	R\$	7,55	R\$ 9,72	R\$	5.513,18	0,30%	
.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	m²	567,20	104958	SINAPI	R\$	21,50	R\$ 27,69	R\$	15.705,76	0,86%	
.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. NOVAS E REPAROS NAS EXISTENTES	m <sup>2</sup>	700,00	87273	SINAPI	R\$	75,74	R\$ 97,56	R\$	68.292,00	3,72%	
.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	e m²	72,50	11179	ORSE	R\$	120,38	R\$ 155,07	R\$	11.242,57	0,61%	
.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	111,10	98689	SINAPI	R\$	119,54	R\$ 153,99		17.108,28	0,93%	
.1	PINTURA - PAREDES INTERNAS E MURO FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	4943,00	88485	SINAPI	R\$	3,96	R\$ 5,10		<b>02.356,44</b> 25.209.30	<b>16,47%</b> 1,37%	
.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES	m²	4943,00	96130	SINAPI	R\$	17,54			111.662,37	6,08%	
.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES INTERNAS E MURO	m²	6175,90	88489	SINAPI	R\$	14,71			116.971,54	6,37%	
4	PINTURADO PORTÃO, COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF 01/2020		127,50	100740	SINAPI	R\$	10,54	R\$ 13,57	R\$	1.730,17	0,09%	
.5	PINTURA DO TELHADO, COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OL PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	J m²	1289,50	100754	SINAPI	R\$	28,17	R\$ 36,28	R\$	46.783,06	2,55%	
	RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DE PISOS E NOVO								R\$ 3	03.792,75	16,55%	
.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	m²	540,00	87632	SINAPI	R\$	43,34	R\$ 55,83	R\$	30.148,20	1,64%	
2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	540,00	87251	SINAPI	R\$	61,19	R\$ 78,82	R\$	42.562,80	2,32%	
.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADAS NOVAS E REPARO NAS EXISTENTES) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. RAMPAS E CALÇADAS.	m²	200,00	94992	SINAPI	R\$	73,55	R\$ 94,74	R\$	18.948,00	1,03%	
.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²	1705,00	92394	SINAPI	R\$	73,96	R\$ 95,27	R\$	162.435,35	8,85%	
.5	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE	m	460,00	94269	SINAPI	R\$	83,87	R\$ 108,04	R\$	49.698,40	2,71%	



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Local / Implantação:
SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente: PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Data: 05/06/2024

BDI: 28,82% REFERÊNCIA: SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão

Item 0 J		Data: 05/06/2024	4		Encargos So 82,97%(HORA)	_		ORSE - 03/2024	- Sergi	Engen	nheiro Civil
0 J							,				eiro Ambiental nº 111392698
	Descrição	Unid.	Quant.	COD.	Banco de Dados		unitário BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)		reço total m BDI (R\$)	Peso (%)
	JANELAS								R\$	40.956,28	2,23%
.1 E	ANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	20,00	94569	SINAPI	R\$	749,17	R\$ 965,08	R\$	19.301,60	1,05%
.2 E	M 12/2019 ANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF. 12/2019	m²	20,00	100674	SINAPI	R\$	806,07	R\$ 1.038,37	R\$	20.767,40	1,13%
	IMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	225,20	99821	SINAPI	R\$	3,06	R\$ 3,94	R\$	887,28	0,05%
1 F	PORTAS								R\$	175.534,09	9,56%
K 1 1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	UN	12,00	90841	SINAPI	R\$	976,73	R\$ 1.258,22		15.098,64	0,82%
F	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (IT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO										
1.2 N	MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	90842	SINAPI	R\$	985,58	R\$ 1.269,62	R\$	5.078,48	0,28%
1.3 N	IT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	84,00	90844	SINAPI	R\$	1.128,95	R\$ 1.454,31	R\$	122.162,04	6,66%
	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM BATE-MACA	UN	9,00	110210	SBC	R\$	1.373,28	R\$ 1.769,05	R\$	15.921,45	0,87%
1.5 P	PORTA 2 FOLHAS CORRRER ALUMINIO NATURAL 1,80x2,10m	UN	11,00	112305	SBC	R\$	687,26			9.738,52	0,53%
6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	233,31	102219	SINAPI	R\$	15,75	R\$ 20,28	R\$	4.731,52	0,26%
	M MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021 PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	3,00	111632	SBC	R\$	725,42	R\$ 934,48	R\$	2.803,44	0,15%
2 (	COBERTURA								R\$	376.835,36	20,53%
2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, NCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1289,50	94213	SINAPI	R\$	68,94	R\$ 88,80	R\$	114.507,60	6,24%
.2 Á	RAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO RANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1289,50	92572	SINAPI	R\$	77,86	R\$ 100,29	R\$	129.323,95	7,05%
.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO  RANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	101,60	94231	SINAPI	R\$	49,68	R\$ 63,99	R\$	6.501,38	0,35%
.4 Δ	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO  ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019  CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100	М	115,00	94223	SINAPI	R\$	123,79	R\$ 159,46	R\$	18.337,90	1,00%
.5 C	M, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL ESTRUTURA METALICA DA ENTRADA  MPERMEABILIZAÇÃO CALHAS DE CONCRETO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA,	М	11,50	94229	SINAPI	R\$	150,52			2.229,73	0,12%
.6 L	JMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.  MPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. LAJE A	m²	263,20	98546	SINAPI	R\$	128,49			43.564,86	2,37%
	BAIXO DOS TELHADOS	m²	1301,00	98557	SINAPI	R\$	37,22	R\$ 47,94		62.369,94	3,40%
	ACESSIBILIDADE								R\$	32.085,59	1,75%
	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm  Barra de apolo, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço	m²	72,90	202303	SBC	R\$	163,56			15.359,30	0,84%
з В	nox, L= 70cm, d=1 1/4" BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	UN	7,00	13115	ORSE	R\$ R\$	781,42 708,49			7.046,34 6.388,69	0,38%
F	ORNECIMENTO E INSTALACAO. AF, 01/2020 SARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF, 01/2020	UN	7,00	100868	SINAPI	R\$	364,99			3.291,26	0,18%
	COMBATE A INCÉNDIO								R\$	7.741,76	0,42%
	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	33,00	12895	ORSE	R\$	13,91	R\$ 17,91		591,03	0,03%
	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	10,00	12888	ORSE	R\$	16,52	R\$ 21,28	R\$	212,80	0,01%
3 P	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de rhoque elétrico"- Placa E5	un	8,00	12889	ORSE	R\$	17,88	R\$ 23,03	R\$	184,24	0,01%
.4 P	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	10,00	102494	SINAPI	R\$	56,55	R\$ 72,84	R\$	728,40	0,04%
.5 F	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	75,00	97599	SINAPI	R\$	21,09	R\$ 27,16	R\$	2.037,00	0,11%
.6 F	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - CORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC -	UN	1,00	101907	SINAPI	R\$	685,08	R\$ 882,52	R\$	882,52	0,05%
1.7 F	ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	9,00	101909	SINAPI	R\$	243,08	R\$ 313,13	R\$	2.818,17	0,15%
	iirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	1,00	11824	ORSE	R\$	223,26	R\$ 287,60		287,60	0,02%
	NSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$	8.714,16	0,47%
R	ALIMENTAÇÃO REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E								R\$	2.285,68	0,12%
1.1 II (I	NSTALAÇÃO. COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, IOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE	UN M	40,00	91785	SINAPI	R\$ R\$	28,90 41,57			2.142,00	0,00%
P	JISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. ORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E										
.1.3	NSTALAÇÃO. REGISTROS	UN	1,00	94797	SINAPI	R\$	82,65	R\$ 106,46	R\$	106,46 <b>692,28</b>	0,01%
K	IIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, NSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	89972	SINAPI	R\$	45,61	R\$ 58,75		587,50	0,03%
k		UN	2,00	89971	SINAPI	R\$	40,67	R\$ 52,39	R\$	104,78	0,01%



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Local / Implantação: SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente: PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Data: 05/06/2024

BDI: 28,82% REFERÊNCIA: SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão

	OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Local / Implantação:	VIEIRAS  Data:	- MA		Encargos Soc	ciais:		C - 05/2024 - I SE - 03/2024 -		Alexandre estro Sousa	
	SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	05/06/20	24		82,97%(HORA)	_				Engen Engenhe	nheiro Civil iro Ambiental n° 111392698
ltem	Descrição	Unid.	Quant.	COD.	Banco de Dados	Preço unitário Sem BDI (R\$)		reço unitário com BDI (R\$)		o total BDI (R\$)	Peso (%)
.3	TUBOS				Dudos	Ochi Bbi (itų)		σιι ΒΒΙ (πφ)	R\$	5.736,20	0,31%
.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA	М	60,00	89971	SINAPI	R\$ 41,5	7 R\$	53,55		3.213,00	0,18%
.3.2	PRÉDIOS. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М	40,00	91788	SINAPI	R\$ 48,5	7 R\$	63,08	R\$	2.523,20	0,14%
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									31.340,80	1,71%
.1	CAIXA DE PASSAGEM  CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO					-1			R\$	2.744,32	0,15%
1.1	INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020  CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS	UN	2,00	98110	SINAPI	R\$ 399,4	9 R\$	514,62	R\$	1.029,24	0,06%
.1.2	CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020  RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	97902	SINAPI	R\$ 563,	8 R\$	725,74	R\$	1.451,48	0,08%
1.3	EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	89709	SINAPI	R\$ 20,4	7 R\$	26,36	R\$	263,60	0,01%
2	TUBOS DE PVC								R\$	4.467,60	0,24%
.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	М	30,00	91795	SINAPI	R\$ 69,7	3 R\$	89,18	R\$	2.675,40	0,15%
.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	М	15,00	91793	SINAPI	R\$ 92,7	5 R\$	119,48	R\$	1.792,20	0,10%
.3	UNIDADES DE TRATAMENTO								R\$	24.128,88	1,31%
.3.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	98087	SINAPI	R\$ 10.487,7	6 R\$	13.510,33	R\$	13.510,33	0,74%
3.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF _12/2020	UN	1,00	98101	SINAPI	R\$ 8.242,9	4 R\$	10.618,55	R\$	10.618,55	0,58%
	INSTALAÇÕES ELETRICAS									32.339,72	1,76%
1	Acessórios p/ eletrodutos  CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E								R\$	2.000,72	0,11%
1.1	INSTALAÇÃO.	UN	42,00	91940	SINAPI		0 R\$			1.006,32	0,05%
1.2 <b>2</b>	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  Dispositivo Elétrico - embutido	UN	44,00	91937	SINAPI	R\$ 17,5	5 R\$	22,60	R\$	994,40 <b>3.554,94</b>	0,05% <b>0,19%</b>
2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	48,00	91953	SINAPI	R\$ 29,5	5 R\$	38,58		1.851,84	0,10%
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	42,00	92000	SINAPI		8 R\$	40,55		1.703,10	0,09%
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  Dispositivo de Proteção	0.1	12,00	32000	511011	1,0 51,		10,55	R\$	2.187,31	0,12%
3.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	20,00	93653	SINAPI	R\$ 10,3	4 R\$	13,31		266,20	0,01%
3.2	INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN			SINAPI						
	INSTALAÇÃO.  HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E		2,00	93659			9 R\$	29,10		58,20	0,00%
3.3	INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	3,00	96986	SINAPI		.9 R\$	156,11		468,33	0,03%
3.4	INTERNO = 0,3 M. CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE	UN	3,00	98111	SINAPI	R\$ 53,0	8 R\$	68,37	R\$	205,11	0,01%
3.5	ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	104749	SINAPI		0 R\$	25,37		152,22	0,01%
3.6 •	Eletrocalha e Eletroduto	М	15,00	96977	SINAPI	R\$ 53,6	8 R\$	69,15	R\$	1.037,25 <b>4.650,60</b>	0,06% <b>0,25%</b>
4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS		140,00	91834	SINAPI	R\$ 18,1	9 R\$	23,43		3.280,20	0,18%
	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE	М									
4.2	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	40,00	93009	SINAPI	R\$ 26,6	0 R\$	34,26		1.370,40	0,07%
5	<b>LUMINÁTIA E ACESSÓTIOS</b> LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	,			2	né.				11.732,15	0,64%
5.1	AF_02/2020_PS	UN	230,00	100903	SINAPI		4 R\$	31,87		7.330,10	0,40%
5.2 <b>6</b>	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - Quadros	UN	15,00	101654	SINAPI	R\$ 227,8	2 R\$	293,47	R\$ R\$	4.402,05 <b>1.294,30</b>	0,24% <b>0,07%</b>
6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	101883	SINAPI	R\$ 502,	7 R\$	647,15	R\$	1.294,30	0,07%
7	CABO DE CORRE ELEVÍVEL ISOLADO. 2 5 MM² ANTI CHAMA 450/750 V RAPA								R\$	6.919,70	0,38%
7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	950,00	91926	SINAPI	R\$ 4,0	6 R\$	5,23	R\$	4.968,50	0,27%
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  BABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE	М	150,00	91928	SINAPI	R\$ 6,2	8 R\$	8,08	R\$	1.212,00	0,07%
7.3	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020⊞	М	60,00	101560	SINAPI	R\$ 9,5	7 R\$	12,32		739,20	0,04%
	LOUÇAS/ METAIS E APARELHOS SANITARIOS  VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO								R\$ 9	2.055,67	5,02%
1	MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	86932	SINAPI	R\$ 622,4	0 R\$	801,77	R\$	26.458,41	1,44%
2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01	UN	2,00	95471	SINAPI	R\$ 874,4	2 R\$	1.126,42	R\$	2.252,84	0,12%



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Local / Implantação:

SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Dos MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Data:

Proponente:

Proponente:

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS

28,82%

SINAPI - 04/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
Engenheiro Civil
Engenheiro Civil
Engenheiro Civil
Engenheiro Civil

										CREA/MA	n° 111392698-8
Item	Descrição	Unid.	Quant.	COD.	Banco de Dados		o unitário BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)		reço total m BDI (R\$)	Peso (%)
18.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	100860	SINAPI	R\$	98,91	R\$ 127,41	R\$	2.420,79	0,13%
18.5	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Area de serviço	UN	3,00	86934	SINAPI	R\$	435,26	R\$ 560,70	R\$	1.682,10	0,09%
19	OUTROS								R\$	36.038,86	1,96%
19.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	3167	ORSE	R\$	1.983,80	R\$ 2.555,53	R\$	2.555,53	0,14%
19.2	PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm PARA AMBIENTES	UN	113,00	202335	SBC	R\$	22,58	R\$ 29,08	R\$	3.286,04	0,18%
19.3	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	m²	18,00	111231	SBC	R\$	348,62	R\$ 449,09	R\$	8.083,62	0,44%
19.4	RODAMEIO PARA BATE-MACAS EM COMPENSADO H=0,25m	М	375,00	130480	SBC	R\$	15,23	R\$ 19,61	R\$	7.353,75	0,40%
19.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m²	6175,70	99814	SINAPI	R\$	1,86	R\$ 2,39	R\$	14.759,92	0,80%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI =======>

R\$ 1.835.415,35

# Memória de Cálculo



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente:
PREFEITURA DE JENIPAPO DOS
VIEIRAS - MA

REFERÊNCIA:
SINAPI - 04/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhãc
ORSE - 03/2024 - Sergipe
Alexandra distro Sousa
Engenheiro Civil
Engenheiro Civil
Engenheiro Maineiral
CREA/MA n° 111392698-8

Local / Implantação: SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA Data: 05/06/2024 II. Informações do Projeto

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

									QUANTIDAD	ES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	А	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²						4,50							4,5
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²						40,23							40,2
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н											700,00		700,0
.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н											700,00		700,0
3	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E TERRAPLANAGEM				1										
3.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²						1.253,00							1253,0
	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA	m²						1.253,00							1253,
3.2	COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.  DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE							1.233,00							1233)
3.3	FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³							30,00	1					30,
3.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM	m²						189,00							189,
	REAPROVEITAMENTO. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN											42.00		12
3.5	REAPROVEITAMENTO.												13,00		13,
3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITA  DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA	UN											72,00		72,
3.7	MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²						600,00							600,
3.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE PAREDES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. H=1,5m, AREA EXTERNA	m²						327,20							327,
4	INFRAESTRUTURA - PAREDE E MURO														
4.1	VIGAS BALDRAMES														
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),														
.1.1	ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A	m³						8,40							8,
	CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.														
1 2	AF .02/2021  LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	?						24.00							21
.1.2	COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	m²						21,00							21,
.1.3	CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA,	m³							2,10		20X30CM				2,
	FCK = 25 MPA. AF 11/2022									_					
1.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²						35,00							35,
5	SUPERESTRUTURA - PAREDE E MURO														
5.1	PILARES. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO	m³							1,80						1,
	INSTITUCIONAL TÉRREA. FCK = 25 MPA.								1,00						
5.2	VIGAS. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO	m³							1,58		15X20CM				1,
J. 2.	INSTITUCIONAL TÉRREA ECK = 25 MPA								1,50						
6	VEDAÇÃO - PAREDE E MURO														
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA	m²						120,00							120,
	DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.														
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. H=1.2m. fachada e paredes novas	m²						362,40							362,
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10*	М											184,20		184,
7	CM. AF 03/2024 REVESTIMENTO DAS PAREDES														
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E														
7.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	m²						567,20							567
	PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 4001_AF_10/2022														
7.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE	m²						567,20							567,
1.2	AMBIENTES COM ÁREA MAIOR OUE 10M². E = 10MM. COM							567,20							367,
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	m²						700,00							700,
7.5	TIPO ESMALTADA EXTRA, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. NOVAS E REPAROS NAS EXISTENTES							700,00							700,
	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha	,													
7.4	lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²						72,50							72,
7.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	М											111,10		111,
8	AF 09/2020 REVESTIMENTO DAS PAREDES												,		
8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE,	m²						4.943,00							4943,
8.2	UMA DEMÃO.  APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES														
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM	m²						4.943,00							4943,
3.3	PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES INTERNAS E MURO	m²						6.175,90							6175,
	PINTURADO PORTÃO, COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL	_													
3.4	SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²						127,50							127,
_	AF 01/2020 PINTURA DO TELHADO, COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO														
3.5	APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²						1.289,50							1289,
	(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020														1
9	REVESTIMENTO DE PISOS														
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),	m²						F 40.00							F40
.1	PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORCADO. ESPESSURA 3CM.	""						540,00							540
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	,						540.00							F40
9.2	ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²						540,00							540,
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADAS NOVAS E REPARO NAS														
9.3	EXISTENTES) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	m²						200,00							200
	ESPESSURA 6 CM. ARMADO. RAMPAS E CALCADAS.														
9.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²						1.705,00							1705
ee.	ESQUADRIAS														
(EF!	JANELAS														
			1												
10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E	m²						20.00							
10	FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²						20,00							20,
10 10.1 10.2	FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	m² m²						20,00							20

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID							QUANTIDAD	ES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	А	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
10.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²						225,20							225,20
11	PORTAS														
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN											12,00		12,00
11.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN											84,00		84,00
11.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM BATE- MACA	UN											9,00		9,00
11.5	PORTA 2 FOLHAS CORRRER ALUMINIO NATURAL 1,80x2,10m	UN											11,00		11,00
11.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²						233,31							233,31
11.7 12	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES COBERTURA	m²						3,00							3,00
12.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM,	m²						1.289,50							1289,50
12.2	COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA  TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE  DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE  VERTICAL. AF_07/2019	m²						1.289,50							1289,50
12.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	М											101,60		101,60
12.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	М											115,00		115,00
12.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M											11,50		11,50
	DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS DE CONCRETO DE SUPERFÍCIE														
12.6	COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE  IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO	m²						263,20							263,20
12.7	ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. LAJE A BAIXO DOS TELHADOS	m²						1.301,00							1301,00
13	ACESSIBILIDADE PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR	,						77.00							72.00
13.1	25x25cm  Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita	m²						72,90							72,90
13.2	ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"  BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM,	un											7,00		7,00
13.3	FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_01/2020	UN											7,00		7,00
13.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											7,00		7,00
14.1	COMBATE A INCÊNDIO  Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un											33,00		33,00
14.2	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un											10,00		10,00
14.3	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com	un											8,00		8,00
14.4	logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2	m²						10,00							10,00
14.5	DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021  LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2  W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN						10,00					75,00		75,00
	AF_02/2020 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6														
14.6	KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_10/2020_PE  EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6	UN											1,00		1,00
14.7	KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_10/2020_PE	UN											9,00		9,00
14.8	Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	un											1,00		1,00
15 15.1	ALIMENTAÇÃO														
15.1.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE	UN											1,00		1,00
15.1.2	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М											40,00		40,00
15.1.3	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN											1,00		1,00
<b>15.2</b> 15.2.1	REGISTROS  KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL	UN											10,00		10,00
	DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½",														
15.2.2 <b>15.3</b>	INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TUBOS	UN											2,00		2,00
15.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М											60,00		60,00
15.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М											40,00		40,00
16 16.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CAIXA DE PASSAGEM														
16.1.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UN											2,00		2,00
16.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE	UN											2,00		2,00
16.1.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN											10,00		10,00
	<u> </u>		-			-				-					

									QUANTIDAD	ES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
16.2	TUBOS DE PVC														
16.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS	М											30,00		30,00
16.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	М											15,00		15,00
16.3	UNIDADES DE TRATAMENTO TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM														
16.3.1	BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN											1,00		1,00
16.3.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN											1,00		1,00
17 17.1	INSTALAÇÕES ELETRICAS Acessórios p/ eletrodutos														
17.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN											42,00		42,00
17.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E	UN											44,00		44,00
17.2	INSTALAÇÃO.  Dispositivo Elétrico - embutido	ON											11,00		1,00
17.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											48,00		48,00
17.2.2 17.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  Dispositivo de Proteção	UN											42,00		42,00
17.3.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN											20,00		20,00
17.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL	UN											2,00		2,00
17.3.3	DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS	UN											3,00		3,00
17.3.4	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM												3,00		3,00
17.3.4	POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA,	UN											3,00		3,00
17.3.5	PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA -	UN											6,00		6,00
17.3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  Eletrocalha e Eletroduto	М											15,00		15,00
17.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM														
17.4.1	(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA												140,00		140,00
17.4.2	REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М											40,00		40,00
<b>17.5</b> 17.5.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 -	UN											230,00		230,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W														
17.5.2	ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020  Quadros	UN											15,00		15,00
17.6 17.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN											2,00		2,00
17.7	Cabos  CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA														
17.7.1	450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA	М											950,00		950,00
17.7.2	450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 ØABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV,	М											150,00		150,00
17.7.3	PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LOUÇAS/ METAIS E APARELHOS SANITARIOS	М											60,00		60,00
18.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											33,00		33,00
18.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN											2,00		2,00
18.3	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.88x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un											43,00		43,00
18.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											19,00		19,00
18.5	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Area de serviço	UN											3,00		3,00
<b>19</b> 19.1	OUTROS  Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un											1,00		1,00
19.2	PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm PARA AMBIENTES	UN											113,00		113,00
19.3	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26	m²						18,00							18,00
19.5	COMPL. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m²						6.175,70							6175,70



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente: PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

BDI: REFERÊNCIA: 28,82%

SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe

Local / Implantação:

Data: SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA 05/06/2024 **Encargos Sociais:** 

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Alexandre astro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA nº 111392698-8

	SEDE, JENIFAFO DOS VIEIRAS - IVIA	03/00/202	.4	62,97 %(NONA) 40,10 %(WLS)		(IVILO)	CREA/MA n° 11139269		
Item	Descrição	Unid.	Quant.		to Unitário com BDI)	Cus	to Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
9.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1705	R\$	95,27	R\$	162.435,35	8,85%	8,85%
12.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1289,5	R\$	100,29	R\$	129.323,95	7,05%	15,90%
11.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	84	R\$	1.454,31	R\$	122.162,04	6,66%	22,55%
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES INTERNAS E MURO	m²	6175,9	R\$	18,94	R\$	116.971,54	6,37%	28,92%
12.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1289,5	R\$	88,80	R\$	114.507,60	6,24%	35,16%
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES	m²	4943	R\$	22,59	R\$	111.662,37	6,08%	41,25%
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	700	R\$	133,45	R\$	93.415,00	5,09%	46,34%
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. NOVAS E REPAROS NAS EXISTENTES	m²	700	R\$	97,56	R\$	68.292,00	3,72%	50,06%
12.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. LAJE A BAIXO DOS TELHADOS	m²	1301	R\$	47,94	R\$	62.369,94	3,40%	53,46%
18.3	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	43	R\$	1.377,71	R\$	59.241,53	3,23%	56,68%
9.5	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF 06/2016	m	460	R\$	108,04	R\$	49.698,40	2,71%	59,39%
8.5	PINTURA DO TELHADO, COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	1289,5	R\$	36,28	R\$	46.783,06	2,55%	61,94%
12.6	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS DE CONCRETO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	m²	263,2	R\$	165,52	R\$	43.564,86	2,37%	64,31%
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	540	R\$	78,82	R\$	42.562,80	2,32%	66,63%
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	, m²	540	R\$	55,83	R\$	30.148,20	1,64%	68,28%
3.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1253	R\$	22,15	R\$	27.753,95	1,51%	69,79%
3.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO	m²	1253	R\$	21,15	R\$	26.500,95	1,44%	71,23%
18.1	MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	R\$	801,77	R\$	26.458,41	1,44%	72,67%
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	700	R\$	36,08	R\$	25.256,00	1,38%	74,05%
8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m²	4943	R\$	5,10	R\$	25.209,30	1,37%	75,42%
10.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	20	R\$	1.038,37	R\$	20.767,40	1,13%	76,55%
10.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	20	R\$	965,08	R\$	19.301,60	1,05%	77,61%
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADAS NOVAS E REPARO NAS EXISTENTES) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. RAMPAS E CALÇADAS.	m²	200	R\$	94,74	R\$	18.948,00	1,03%	78,64%
12.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	М	115	R\$	159,46	R\$	18.337,90	1,00%	79,64%
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	120	R\$	148,25	R\$	17.790,00	0,97%	80,61%
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. H=1,2m, fachada e paredes novas	m²	362,4	R\$	47,94	R\$	17.373,45	0,95%	81,55%
7.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	111,1	R\$	153,99	R\$	17.108,28	0,93%	82,49%
5.3	LAJES. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	4,9	R\$	3.324,94	R\$	16.292,20	0,89%	83,37%
11.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM BATE-MACA	UN	9	R\$	1.769,05	R\$	15.921,45	0,87%	84,24%
7.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE $10M^2$ , E = $10MM$ , COM TALISCAS.	m²	567,2	R\$	27,69	R\$	15.705,76	0,86%	85,10%
13.1	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	72,9	R\$	210,69	R\$	15.359,30	0,84%	85,93%
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	12	R\$	1.258,22		15.098,64	0,82%	86,76%

#### Curva A B C



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente:
PREFEITURA DE
JENIPAPO DOS
VIEIRAS - MA

**BDI: REFERÊNCIA:** 28,82% SINAPI - 04/2024 - Maranhão

SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe

Local / Implantação:

SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

 Data:
 Encargos Sociais:

 05/06/2024
 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Alexandre estro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental

	SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	05/06/202	24	82,97%(HORA) 46,10%(MES)			(MËS)	CREA/MA n° 111392698-8			
Item	Descrição	Unid.	Quant.		sto Unitário com BDI)	Cus	to Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO		
19.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m²	6175,7	R\$	2,39	R\$	14.759,92	0,80%	87,56%		
16.3.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1	R\$	13.510,33	R\$	13.510,33	0,74%	88,30%		
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	М	184,2	R\$	67,63	R\$	12.457,44	0,68%	88,97%		
7.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	72,5	R\$	155,07	R\$	11.242,57	0,61%	89,59%		
16.3.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES) AF 12/2020	UN	1	R\$	10.618,55	R\$	10.618,55	0,58%	90,17%		
11.5	PORTA 2 FOLHAS CORRRER ALUMINIO NATURAL 1,80x2,10m	UN	11	R\$	885,32	R\$	9.738,52	0,53%	90,70%		
19.3	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	m²	18	R\$	449,09	R\$	8.083,62	0,44%	91,14%		
19.4	RODAMEIO PARA BATE-MACAS EM COMPENSADO H=0,25m	М	375	R\$	19,61	R\$	7.353,75	0,40%	91,54%		
17.5.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	230	R\$	31,87	R\$	7.330,10	0,40%	91,94%		
13.2	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	7	R\$	1.006,62	R\$	7.046,34	0,38%	92,32%		
4.1.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	2,1	R\$	3.323,65	R\$	6.979,66	0,38%	92,70%		
12.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	101,6	R\$	63,99	R\$	6.501,38	0,35%	93,05%		
13.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7	R\$	912,67	R\$	6.388,69	0,35%	93,40%		
5.1	PILARES. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	1,8	R\$	3.323,65	R\$	5.982,57	0,33%	93,73%		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	567,2	R\$	9,72	R\$	5.513,18	0,30%	94,03%		
5.2	VIGAS. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	1,575	R\$	3.323,65	R\$	5.234,74	0,29%	94,31%		
11.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4	R\$	1.269,62	R\$	5.078,48	0,28%	94,59%		
7.7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	950	R\$	5,23	R\$	4.968,50	0,27%	94,86%		
3.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	600	R\$	8,07	R\$	4.842,00	0,26%	95,13%		
11.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	233,31	R\$	20,28	R\$	4.731,52	0,26%	95,38%		
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	40,23	R\$	115,93	R\$	4.663,86	0,25%	95,64%		
3.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE PAREDES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. H=1,5m, AREA EXTERNA	m²	327,2	R\$	14,02	R\$	4.587,34	0,25%	95,89%		
7.5.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15	R\$	293,47	R\$	4.402,05	0,24%	96,13%		
13.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R\$	470,18	R\$	3.291,26	0,18%	96,31%		
19.2	PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm PARA AMBIENTES	UN	113	R\$	29,08	R\$	3.286,04	0,18%	96,49%		
7.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	140	R\$	23,43	R\$	3.280,20	0,18%	96,66%		
5.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М	60	R\$	53,55	R\$	3.213,00	0,18%	96,84%		
L4.7	PREDIOS.  EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	9	R\$	313,13	R\$	2.818,17	0,15%	96,99%		
11.7	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	3	R\$	934,48	R\$	2.803,44	0,15%	97,15%		
6.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES,	М	30	R\$	89,18		2.675,40	0,15%	97,29%		
19.1	FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	R\$	2.555,53	R\$	2.555,53	0,14%	97,43%		
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	М	40	R\$	63,08		2.523,20	0,14%	97,57%		
18.4	CONEXUES, CORTES E FIXAÇUES, PARA PREDIOS. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	19	R\$	127,41	R\$	2.420,79	0,13%	97,70%		
	115 11 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15										
18.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$	1.126,42	R\$	2.252,84	0,12%	97,82%		

#### Curva A B C



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Proponente:
PREFEITURA DE
JENIPAPO DOS
VIEIRAS - MA

**BDI: REFERÊNCIA:** 28,82% SINAPI - 04/2024

SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe

Local / Implantação:

SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

 Data:
 Encargos Sociais:

 05/06/2024
 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Alexandre estro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA n° 111392698-8

Performance		SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	05/06/20	24	82,97%(HORA) 46,		,10%	(IMES)		'MA n° 111392698-8
Manual Company	Item	Descrição	Unid.	Quant.			Cus		PESO	ACUMULADO
Section   Process   Proc	3.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	189			R\$		0,12%	98,06%
13-22	15.1.2	SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA	М	40	R\$	53,55	R\$	2.142,00	0,12%	98,18%
Section   Sect	14.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	UN	75	R\$	27,16	R\$	2.037,00	0,11%	98,29%
Productional Designation   Production Control   P	3.3		m³	30	R\$	65,23	R\$	1.956,90	0,11%	98,40%
Texturance Conditions (# 0.07,002 15   180,000   10,000	17.2.1		UN	48	R\$	38,58	R\$	1.851,84	0,10%	98,50%
Section Registery   Decision   Section   International Conference   Section   Sectio	1.1		m²	4,5	R\$	401,32	R\$	1.805,94	0,10%	98,60%
8.4 SMITCHIO ACETINADO APLAÇADA A ROLLO DO INICEL SOBRE PERINA METALLO M° 127.5 RS 1.575 RS 1.730,17 0.05% 98,79% SECURIDAD OF MERBAIC ADDRESS OF	16.2.2	SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	М	15	R\$	119,48	R\$	1.792,20	0,10%	98,70%
17-22   CHANGE MAKE DE LEVERUIT (EL MODULO), 271-10 A. INCLUMED SUPPORT CONTROL THE PLACE OF PROPERTY OF INSTANCE, ACT 202003	8.4	SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO	m²	127,5	R\$	13,57	R\$	1.730,17	0,09%	98,79%
## SANCADA DE MÁMINOS SANTÉTICO 201X SCOM, COUR CUBA INTESPADA, INCLUSO ## SISÉA DE DE PÚBLICE EN POR LAQUIDA DE MÁSTICA COMADO TIPO MARRÍCADA ## SISÉA DE PÚBLICA POR LA PRESENTA DE LA PROPERCIÓN DE LINEA PARA EL TORNELIS ACCOUNTES TO ANTICO DE LA PROPERCIÓN DE LINEA PARA EL TORNELIS ACCOUNTES TO ANTICO DE LA PROPERCIÓN DE LINEA PARA EL TORNELIS ACCOUNTES TO ANTICO DE LA PROPERCIÓN DE LA PROPER	17.2.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	42	R\$	40,55	R\$	1.703,10	0,09%	98,88%
A.1.4   MPFRIMERIAN LIPACAÇUE REINFELICE COME MULISÃO ASFAÎTICA, 2 DENIÁDIS.   m²   33   85   47.94   85   1.677.90   0.09%   99.07%	18.5	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	3	R\$	560,70	R\$	1.682,10	0,09%	98,97%
16.1.2 CERÂMICOS MICROS, DIMENSIÓS INTERNAS CISADO, DAN PARA REDE DE SEGIFO A 1.72/2019   17.4.2 ELEFRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIS SIM MO (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DE LEFERODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIS SIM MO (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DE LEFERODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIS SIM MO (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DE LEFERODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIS SIM MO (2"), PARA REDE ENTERRADA DE QUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE ENTERA LEMA CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE LEMA CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE LEMA CONTRACTOR DE CON	4.1.4		m²	35	R\$	47,94	R\$	1.677,90	0,09%	99,07%
	16.1.2	CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE	UN	2	R\$	725,74	R\$	1.451,48	0,08%	99,15%
17.5   EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRITAS/CO, PARA 12 DISUNTORES DIN 100A   UN	17.4.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE	М	40	R\$	34,26	R\$	1.370,40	0,07%	99,22%
17.2   CARD DE COBRE FLXIVEL ISOLADO, A MM <sup>2</sup> , ANTI-CHANA 450/750 V, PARA   150   RS   8,08   RS   1,212,00   0,07%   99,36%   17.3   CORDONLINO STEMINUS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   M   15   RS   69,15   RS   1,037,25   0,06%   99,41%   16.11   INTERIOR O, 3 M. AF 12/2020   0,06%   99,47%   17.3   CARDA DE GORDIAR PEQUENA (CARDACIDOR: 19.1), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO   UN   2   RS   514,62   RS   1,029,24   0,06%   99,47%   17.1   CARDA GEORGIA A COLLEGA EM PVC, DIÂMETRO   UN   42   RS   23,96   RS   1,006,32   0,05%   99,52%   17.1   CARDA GOTOGONAL A "X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E   UN   42   RS   23,96   RS   1,006,32   0,05%   99,52%   17.1   CARDA GOTOGONAL A "X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   UN   44   RS   22,60   RS   994,40   0,05%   99,53%   17.1   CARDA GOTOGONAL A "X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   UN   44   RS   22,60   RS   994,40   0,05%   99,53%   18.1   1	17.6.1	EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	2	R\$	647,15	R\$	1.294,30	0,07%	99,29%
16.1.1 CANA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO UN 2 R\$ 514,62 R\$ 1.029,24 0,06% 99.47% INTERNO- 0,3 M. AF _12/2020  17.1.2 CANA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO UN 42 R\$ 23,96 R\$ 1.006,32 0,05% 99.52% INSTALAÇÃO.  17.1.2 CANA DE GORDURA P'X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E UN 42 R\$ 23,96 R\$ 1.006,32 0,05% 99.58% 10.007,	17.7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	М	150	R\$	8,08	R\$	1.212,00	0,07%	99,36%
17.11   NTERNO- 0.3 M. AF.   12/2020	17.3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	15	R\$	69,15	R\$	1.037,25	0,06%	99,41%
17.1.2 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  17.1.2 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  17.1.2 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  17.1.2 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  17.1.2 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  17.1.3 DIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_DA/2019 m² 225,2 R\$ 3,94 R\$ 887,28 0,05% 99,63% 99,63% 14.6 EXINTOR DE INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE 6 KG, CLASSE BC - UN 1 R\$ 882,52 R\$ 882,52 0,05% 99,63% 15.1 R\$ 882,52 R\$ 882,52 R\$ 882,52 D\$ 0,05% 99,63% 15.1 R\$ 882,52 R\$ 882,52 R\$ 882,52 D\$ 0,05% 99,63% 15.1 R\$ 882,52 R\$ 882,52 D\$ 0,05% 99,73% 15.1 R\$ 12,32 R\$ 739,20 D\$ 0,04% 99,71% 15.1 R\$ 12,32 R\$ 739,20 D\$ 0,04% 99,75% 15.1 R\$ 10,03% 99,82% 15.1 R\$ 10,03% 99,83% 15.1 R\$ 10,03% 99,93% 15.	16.1.1		UN	2	R\$	514,62	R\$	1.029,24	0,06%	99,47%
10.3 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALLMÍNIO/PVC. AF_04/2019 m² 225,2 R\$ 3,94 R\$ 887,28 0,05% 99,63% 21,03 R\$ 13,94 R\$ 887,28 0,05% 99,63% 225,2 R\$ 3,94 R\$ 887,28 0,05% 99,63% 225,2 R\$ 882,52 R\$ 882,52 R\$ 882,52 R\$ 882,52 R\$ 99,63% 24,6 EXTINITOR DE INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE UN 1 R\$ 882,52 R\$ 882,52 R\$ 882,52 0,05% 99,67% 24,6 R\$ 24,0 R\$ 24	17.1.1		UN	42	R\$	23,96	R\$	1.006,32	0,05%	99,52%
14.6 EXTINTOR DE INCÉNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - UN 1 RS 882,52 RS 882,52 0,05% 99,65% PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE BABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,67/10 KN, PARA REDE AÉREA DE 17.73 DISTRIBUÇÃO DE RINGERGIA LETÉRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E M 60 RS 12,32 RS 739,20 0,04% 99,71% INSTALAÇÃO. AF 20/20208 PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISD COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M² 10 RS 72,84 RS 739,20 0,04% 99,75% PINTURA DE PISDA CONTRIBAÇÃO DE LATÃO M², INCLUSIVE CONEXÕES, RS 10,004 99,95% PINTURA DE PISDA Mª PINTURA DE PISDA PINTURA PINTU	17.1.2	,	UN	44	R\$	22,60	R\$	994,40	0,05%	99,58%
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	10.3		m²	225,2	R\$	3,94	R\$	887,28	0,05%	99,63%
17.7.3 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E M 60 R\$ 12,32 R\$ 739,20 0,04% 99,71% INSTALAÇÃO. AF, 07/20/208  14.4 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO m² 10 R\$ 72,84 R\$ 728,40 0,04% 99,75% PRIMER EPÓXI. AF, 05/2021  14.1 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em prv c, rota de fuga un 33 R\$ 17,91 R\$ 591,03 0,03% 99,79% INTURA DE PISO COM TINTA EM ENDITO DE LATÃO Xº*, INCLUSIVE CONEXÕES, 15.2.1 ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 10 R\$ 58,75 R\$ 587,50 0,03% 99,82% AF 12/2014  4.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017  17.3.3 INSTALAÇÃO. BASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4°, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E UN 3 R\$ 156,11 R\$ 468,33 0,03% 99,85% 13.31 R\$ 156,11 R\$ 468,33 0,03% 99,85% 13.31 R\$ 156,11 R\$ 468,33 0,03% 99,85% 13.31 R\$ 156,11 R\$ 168,33 0,03% 199,85% 13.31 R\$ 156,11 R\$ 168,33 0,03% 199,85% 13.31 R\$ 156,11 R\$ 168,33 0,03% 199,85% 13.31 R\$ 169,000 R\$ 13.31 R\$ 156,11 R\$ 168,33 0,03% 199,85% 13.31 R\$ 169,000 R\$ 13.31 R\$ 266,20 0,01% 199,90% 13.31 R\$ 156,11 R\$ 168,33 0,03% 199,85% 13.31 R\$ 266,20 0,01% 199,90% 13.31 R\$ 168,2022 R\$ 13.31 R\$ 266,20 0,01% 199,90% 13.31 R\$ 168,2022 R\$ 13.31 R\$ 266,20 0,01% 199,93% 13.31 R\$ 168,2022 R\$ 13.31 R\$ 266,20 0,01% 199,93% 13.31 R\$ 168,2022 R\$ 13.31 R\$ 266,20 0,01% 199,93% 13.31 R\$ 168,37 R\$ 205,11 0,01% 199,93% 13.31 R\$ 168,	14.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	R\$	882,52	R\$	882,52	0,05%	99,67%
14.4 PRIMER EPÓXI. AF_05/2021  14.1 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga un 33 R\$ 17,91 R\$ 591,03 0,03% 99,79%   RIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¼", INCLUSIVE CONEXÕES,  15.2.1 ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 10 R\$ 58,75 R\$ 587,50 0,03% 99,82%   AF_12/2014  4.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU m² 21 R\$ 23,97 R\$ 503,37 0,03% 99,85%   AF_12/2014  4.1.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU m² 21 R\$ 23,97 R\$ 503,37 0,03% 99,85%   INSTALAÇÃO. 17.3.1 BASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E UN 3 R\$ 156,11 R\$ 468,33 0,03% 99,87%   INSTALAÇÃO. 1 R\$ 287,60 R\$ 287,60 0,02% 99,89%   17.3.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E 16.13 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. UN 10 R\$ 26,36 R\$ 263,60 0,01% 99,93%   17.3.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO DIN INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO UN 13 R\$ 15,45 R\$ 200,85 0,01% 99,95%   17.3.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO UN 13 R\$ 15,45 R\$ 200,85 0,01% 99,95%   17.3.4 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico" - Placa E5	17.7.3	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	М	60	R\$	12,32	R\$	739,20	0,04%	99,71%
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO %", INCLUSIVE CONEXÕES,   15.2.1 ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 10 R\$ 58,75 R\$ 587,50 0,03% 99,82%   AF_12/2014	14.4		$m^2$	10	R\$	72,84	R\$	728,40	0,04%	99,75%
15.2.1 ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 10 R\$ 58,75 R\$ 587,50 0,03% 99,82% AF_12/2014  4.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU 5APATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 m² 21 R\$ 23,97 R\$ 503,37 0,03% 99,85% SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 UN 3 R\$ 156,11 R\$ 468,33 0,03% 99,87% INSTALAÇÃO.  17.3.1 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E UN 3 R\$ 156,11 R\$ 468,33 0,03% 99,87% INSTALAÇÃO.  14.8 Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio un 1 R\$ 287,60 R\$ 287,60 0,02% 99,89% DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO UN 20 R\$ 13,31 R\$ 266,20 0,01% 99,90% EINSTALAÇÃO. AF_10/2020 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E 16.1.3 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. UN 10 R\$ 26,36 R\$ 263,60 0,01% 99,92% AF_08/2022 UN 10 CM AF_08/2022 UN 10 CM AF_08/2022 UN 10 CM AF_08/2022 UN 10 CM AF_08/2020 UN 10 CM AF_08/20	14.1		un	33	R\$	17,91	R\$	591,03	0,03%	99,79%
A.1.2   LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017   Placa E5   Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5   Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	15.2.1	ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$	58,75	R\$	587,50	0,03%	99,82%
17.3.3 INSTALAÇÃO.  14.8 Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio  17.3.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E  16.1.3 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5  17.3.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.  3.5 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.  14.3 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	4.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU	m²	21	R\$	23,97	R\$	503,37	0,03%	99,85%
14.8 Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio un 1 R\$ 287,60 R\$ 287,60 0,02% 99,89%  17.3.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E  16.1.3 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. UN 10 R\$ 26,36 R\$ 263,60 0,01% 99,92% AF_08/2022  14.2 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5  17.3.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.  3.5 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. UN 13 R\$ 15,45 R\$ 200,85 0,01% 99,95% Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	17.3.3		UN	3	R\$	156,11	R\$	468,33	0,03%	99,87%
17.3.1   EINSTALAÇÃO. AF_10/2020   UN	14.8	·	un	1	R\$	287,60	R\$	287,60	0,02%	99,89%
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E  16.1.3 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. UN 10 R\$ 26,36 R\$ 263,60 0,01% 99,92% AF_08/2022  14.2 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa ES  17.3.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.  3.5 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. UN 13 R\$ 15,45 R\$ 200,85 0,01% 99,95% Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico" - Placa ES	17.3.1		UN	20	R\$	13,31	R\$	266,20	0,01%	99,90%
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5  17.3.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.  3.5 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. UN 13 R\$ 15,45 R\$ 200,85 0,01% 99,95% Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	16.1.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$	26,36	R\$	263,60	0,01%	99,92%
17.3.4 INTERNO = 0,3 M.  3.5 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. UN 13 R\$ 15,45 R\$ 200,85 0,01% 99,95%  14.3 Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	14.2	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio	un	10	R\$	21,28	R\$	212,80	0,01%	99,93%
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa ES  Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de un 8 R\$ 23,03 R\$ 184,24 0,01% 99,96%	17.3.4	INTERNO = 0,3 M.	UN	3	R\$	68,37	R\$	205,11	0,01%	99,94%
14.3 choque elétrico"- Placa E5	3.5		UN	13	R\$	15,45	R\$	200,85	0,01%	99,95%
3.6 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITA UN 72 R\$ 2,25 R\$ 162,00 0,01% 99,97%	14.3		un	8	R\$	23,03	R\$	184,24	0,01%	99,96%
	3.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITA	UN	72	R\$	2,25	R\$	162,00	0,01%	99,97%

#### Curva A B C



#### I. Informações Gerais

 Obra/Projeto:
 Proponente:
 BDI:
 REFERÊNCIA:

 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA
 28,82%
 SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 05/2024 - Maranhão ORSE - 05/2024 - Sergipe

 Local / Implantação:
 Data:
 Encargos Sociais:
 Engenheiro Civil

Local / Implantação:Data:Encargos Sociais:Engenheiro CivilSEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA05/06/202482,97%(HORA) 46,10%(MÊS)Engenheiro Ambiental CREA/MA n° 111392698-8

Item	Descrição	Unid.	Quant.		to Unitário om BDI)	Cust	o Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
17.3.5	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	R\$	25,37	R\$	152,22	0,01%	99,98%
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	8,4	R\$	13,65	R\$	114,66	0,01%	99,98%
15.1.3	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$	106,46	R\$	106,46	0,01%	99,99%
15.2.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R\$	52,39	R\$	104,78	0,01%	99,99%
17.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$	29,10	R\$	58,20	0,00%	100,00%
15.1.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$	37,22	R\$	37,22	0,00%	100,00%



#### Cálculo do BDI

#### PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

#### **OBJETO**

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

# TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	ок	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		28,82%				

#### Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

Local

Nome: ALEXANDRE CASTRO SOUSA

**Título:** Engenheiro Civil

Engenheiro Ambiental

CREA: 11139698-8

quarta-feira, 5 de junho de 2024

Data

Alexandre eastro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA n° 111392698-8

Responsável Técnico

# **ENCARGOS SOCIAIS**



COM DESONERAÇÃO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %				
	GRUPO A						
A1	INSS	0,00%	0,00%				
A2	SESI	1,50%	1,50%				
А3	SENAI	1,00%	1,00%				
A4	INCRA	0,20%	0,20%				
<b>A</b> 5	SEBRAE	0,60%	0,60%				
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%				
Α7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%				
A8	FGTS	8,00%	8,00%				
A9	SECONCI	0,00%	0,00%				
Α	TOTAL	16,80%	16,80%				
	GRUPO B						
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide				
B2	Feriados	3,95%	não incide				
В3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%				
В4	13º Salário	11,03%	8,33%				
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%				
В6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%				
В7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide				
В8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%				
В9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%				
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%				
В	TOTAL	48,43%	18,88%				
	GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%				
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%				
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%				
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%				
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%				
С	TOTAL	9,22%	6,96%				
	GRUPO D						
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%				
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%				
D	TOTAL	8,52%	3,46%				
	TOTAL (A+B+C+D)	82,97%	46,10				



# REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIERA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS- MA

# MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA 2024





#### 1.0 MUNICÍPIO: Jenipapo dos Vieiras - MA

#### 1.1 História

Conta Dunchee de Abranches em a "Esfinge do Grajaú" que numa viajem para cumprir ordens do então presidente da província Moreira Alves, afim de atender e socorrer de forte epidemia de varíola que irrompera entre Pedreiras e Barra do Corda, teria passado pela estrada da Sibéria; impossibilitado de atingir o povoado de Alto Alegre, a 9 km de distância de uma região fértil, enriquecida por uma grande lagoa que não secava nos períodos de ausência das chuvas, conhecida por Lagoa do Jenipapo devido a presença dos grandes jenipapeiros. Maranhão era província em 1888, quando se passava a cavalo pela primeira vez pelos arredores da região do Jenipapo.

Em nosso século, foi a partir de 1930 que agricultores sob a liderança da família Vieira, cujo remanescente é José Vieira Nepomuceno.

Se fixaram para explorar a terra, extraindo dela produtos agrícolas, surgindo pequenos agrupamentos de pessoas que tão logo a localidade passara a se chamar JENIPAPO DOS VIEIRAS.

Gentílico: jenipapoense

Formação Administrativa:

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Jenipapo dos Vieiras, pela lei estadual nº 620, de 10-11-1994, desmembrado de Barra do Corda. Sede no atual distrito de Jenipapo dos Vieiras. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

#### 1.2 Geografia



	História
Fundação	1997 (23 anos)
Aniversário	10 de novembro
Ac	Iministração
Prefeito(a)	Moisés Jorge Silva de Oliveira (PTB, 2017 – 2020)
Caracter	ísticas geográficas
Área total [1]	1 962,899 km²
População total (Est. IBGE/2019 <sup>[2]</sup> )	16 515 hab.
Densidade	8,4 hab./km²
Clima	Não disponível
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
l	ndicadores
IDH (PNUD/2010 [3])	0,490 — muito baixo
PIB (IBGE/2008 <sup>[4]</sup> )	R\$ 47 840 mil
PIB per capita (IBGE/2008 <sup>[4]</sup> )	R\$ 3 132,94





Sua população estimada em 2019 foi de 16 515 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### 2.0 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na área Centro e Áreas adjacentes (da Sede), tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso dos Governos, Federal, Estadual e Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da saúde, educação, transporte, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

#### 3.0 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao hospital, MA-328, centro, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal, de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

#### 4.0 DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

#### 5.0 CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como um hospital com fluxo considerável e constante, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas arquitetônicos existentes.





Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em placa de obra, tapume e demolição.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras – MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a reforma e ampliar o hospital, foi observado alguns pontos como se segue:

- a No escopo deste Projeto Básico foram definidas a área o hospital e suas delimitações, verificados diretamente no local previsto para a reforma do hospital.
- b A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à reforma Do hospital, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados e seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

#### 6.0 SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do hospital, propõe-se sua reforma com execução de alguns itens existentes e implantação de novos elementos que tornem mais viável essa obra.

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a reforma e ampliação do Hospital Municipal Maria Vieira de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

#### 7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.





#### **8.0 IMPACTO AMBIENTAL**

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de reforma do hospital em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

#### 9.0 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Projetos;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento.

#### **RESPOSÁVEL TÉCNICO**

Alexandre castro Sousa Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental CREA/MA n° 111392698-8

**ALEXANDRE CASTRO SOUSA** 

Engenheiro Civil - CREA: 111392698-8





#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNIPÍCIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA.

Localização: SEDE, JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

#### 1.2 Tapume com telha metálica

#### Itens e suas características:

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontalete), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Prego polido com cabeça 18 x 27;





- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

#### Execução:

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

Material	Especificação	Imagem
Telha metálica	Em torno do hospital para a proteção da obra, com altura de 1,70 metros – conforme orçamento	

#### 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

#### 2.1ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Durante a execução dos serviços será necessário a administração de obra por parte de engenheiro de obra.

#### 2.2 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Durante a execução dos serviços será necessário a administração de obra por parte de encarregado de obra

#### 3.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Demolição: Conforme locação em projeto, ocorrerá demolição de algumas paredes existente hoje com finalidade de construir novas estrutura para melhor harmonização do hospital. Remoção de portas e janelas sem reaproveitamento. Toda a cobertura será demolida. O piso cimentado e rampas deverão ser demolidos. O banheiro que será





alterado de lugar, os acessórios sanitários deverão ser removidos como descritos no projeto.

Deverão ser executadas todas as demolições necessárias para a adequação da área existente ao novo "layout", com as instalações e acabamentos definidos nos projetos executivos e neste memorial.

# 3.1 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos a elementos eventualmente necessários para a retirada e recolocada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das Peças reaproveitáveis.

Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora. A remoção das telhas devem ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras a disposição. As telhas removidas serão recolocadas na cobertura. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

# 3.2 e 3.3 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para o madeiramento da nova coberta. A cobertura será com linha, caibro e ripa.

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto.

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças, fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação a face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio.

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades





relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

#### 3.4 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

As portas e janelas deverão ser retiradas manualmente e encaminhadas para a destinação correta.

#### 3.5 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

As louças deverão ser retiradas manualmente e encaminhadas para a destinação correta.

# 3.6 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO.

As luminárias existentes na área da edificação devem ser removidas para a preparação dos locais para recebimento de novas luminárias conforme projeto e memorial.

# 3.7 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE.

Deverá ser feita a remoção do revestimento cerâmico do piso conforme projeto de maneira que permita a aplicação de novo piso.

# 3.8 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. H=1,5 m.

Deverá ser demolida toda a argamassa existente conforme percentual especificado em planilha orçamentária

#### **4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

A escavação da obra será executada manualmente. As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam às obras permanentes deverão ser executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambos.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122, concernentes ao assunto.

Nos reaterros finais utilizar, de preferência, a terra da própria escavação, umedecida, cuidando para não conter pedras de dimensões superiores a 5cm; a compactação deverá ser manual ou mecânica de modo a se atingir densidade homogênea, aproximadamente à do terreno natural adjacente.





As valas destinadas as sapatas, referem-se a área destinada a ambulância, onde terá a necessidade de um reforço para a colocação da estrutura.

#### Infraestrutura e superestrutura

O concreto armado da infraestrutura deverá ter um FCK igual ou superior a 25Mpa.

O concreto armado da superestrutura deverá ter um FCK igual ou superior a 25Mpa.

Antes da execução das estruturas da infra e superestrutura, deverá ser aplicado um lastro de concreto magro de espessura de 5cm, sobre o solo previamente compactado e nivelado.

A execução das estruturas de concreto simples e armado, bem como o material aplicado e seu manuseio, deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas técnicas ABNT em suas edições recentes mais atualizadas.

Os aditivos retardadores ou aceleradores de pega, plastificante, etc., só poderão ser utilizados quando indicados ou aprovados pela CONTRATANTE e desde que obedeçam às especificações nacionais, ou apresentem propriedades verificadas experimentalmente por laboratório nacional idôneo.

Deverá ser respeitado recobrimento de 3cm da armadura para fundação, e é vedado qualquer solda nas ferragens de estrutura de concreto.

A CONTRATANTE não liberará nenhuma concretagem sem antes terem sido cumpridos os registros mínimos de limpeza, posicionamento de ferragens e outras peças embutidas, aplicação de desmoldantes, ou outros componentes antiadesivos nas superfícies das formas em contato com o concreto e outros aspectos.

Antes do início da concretagem, as formas deverão receber uma rigorosa limpeza, removendo-se todo e qualquer material estranho, tais como: terra, lascas de madeira, pregos, etc., que estejam depositados em seu interior ou aderente às paredes internas.

Antes do início da concretagem as formas deverão ser molhadas até a saturação, para permitir a drenagem do excesso de água.





#### 6 VEDAÇÃO - PAREDE E MURO

### 6.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm)

#### Itens e suas características:

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

#### Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

#### Execução:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos:
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria

#### 6.2 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

O elemento a impermeabilizar deverá ter a superfície totalmente limpa e seca. A impermeabilização constará da pintura contínua em um mínimo de 2 demãos de hidra asfalto, aplicadas à trincha, perpendicularmente a camada anterior. Cada demão somente poderá ser aplicada após a completa secagem da anterior. A área a impermeabilizar compreenderá a superfície das paredes e deverá seguir um mínimo de





25cm nas laterais das mesmas.

### 6.3 Verga moldada in loco em concreto para janelas e portas com mais de 1,5m de vão

Janelas e portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

#### 7.0 REVESTIMENTOS

## 7.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l ltens e suas características:

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

#### Critérios para quantificação de serviços:

Utilizar a área de aplicação do chapisco em alvenaria e estruturas de concreto internas.

#### Execução:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

### 7.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L

Refere-se as áreas onde serão construídas paredes e posteriormente serão pintadas, indicadas em projeto arquitetônico.

#### Itens e suas características:

Argamassa industrializada multiuso, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm





#### Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de reguadros.
- Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

#### Execução:

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Aplicação da argamassa com projetor mecânico com energia de impacto determinada em projeto.

Sarrafeamento da camada com a régua, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

### 7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Os revestimentos cerâmicos das áreas serão executados com peças de dimensões 33x45 cm cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviço, refugandose todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações.

Serão refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.).

As placas cerâmicas deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento, etc., determinadas pela norma NBR -13818 – "Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio".

As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente





esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc.

Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o projeto ajuste de arremate

#### 7.4 Revestimento cerâmico em pastilha de 10x10 cm em placas

Itens e suas características

Cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte.

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

Critérios de aferição

Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento.

O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, foi contemplado nos índices de produtividade apresentados.

Execução

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

#### 7.5 Soleira (filete)

As soleiras deverão ser em granito cinza andorinha, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.





#### **8.2 PINTURA - PAREDES INTERNAS E MURO**

#### 8.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão

#### Itens e suas características:

- Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

#### Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

#### Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

#### 8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES

Nos locais onde há fissuras e/ou descolamento do reboco existente, deverá ser aplicada massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348 – a fim de regularizar o revestimento.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

## 8.3, 8.4, 8.5, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa





de laminação, furos, etc. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

#### Itens e suas características:

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

#### Critérios para quantificação de serviços:

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro;
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

#### Execução:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### 9 REVESTIMENTO DE PISOS

### 9.1 Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas e áreas secas

#### Itens e suas Características

- Para todas as Composições: Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo manual;
- Para as Composições de contrapiso aderido: Adesivo para argamassas e chapisco –
   emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante;
- Para as Composições de contrapiso sobre impermeabilização: Cimento Portland CP
   II-32 polvilhado durante o preparo da base com uso de cimento e água para ponte de aderência entre impermeabilização e contrapiso.

#### Execução

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- · Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas:
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;





- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado;
- Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento após o assentamento das taliscas (Para as composições de contrapiso sobre impermeabilização).

### 9.2 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra, aplicada em ambientes de área maior que 10 m2

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação.

As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua movimentação:

Assentamento sobre argamassa de regularização: As juntas de dessolidarização deverão ser previstas por ocasião da execução da argamassa de regularização, utilizando chapas de EPS ou sarrafos de 10mm.

As juntas de movimentação devem ter de 6 a10mm de largura e aprofundar-se até a laje. No espalhamento da argamassa de regularização, executar as juntas com frizador. Considerar caimentos para os ralos.

# 9.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

Piso em concreto 20 Mpa, preparo mecânico, espessura 6cm, incluso juntas de dilatação em madeira, que deverão ser executadas em todos os locais de acordo com o projeto e memória de cálculo

### 9.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação; - Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento





intertravado; - Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação; - Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto; - Areia média: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material; - Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material; - Bloco intertravado de concreto: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento. 3. EQUIPAMENTO - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência 5,5 cv; - Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1").

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área total, em metros quadrado, do pavimento com bloco sextavado de 25 x 25 x 8 e camada de assentamento de 5 cm.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Esta composição refere-se à execução tanto de pátios/estacionamentos como de vias de pavimentos intertravados. Foram observadas diferenças de produtividade e consumo entre as duas situações; no entanto, as diferenças entre os custos unitários dos serviços obtidos não foram relevantes; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os calceteiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução; - Foi considerada uma seção tipo de pavimento de 50,00 metros de largura e 50,00 metros de comprimento; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; - O esforço necessário para umidificar o material granular a fim de atender as exigências normativas para o material de assentamento e rejunte não está contemplado na composição; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: - CHP: considera os tempos em que o equipamento está em uso; - CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho em que o equipamento não está em uso.

EXECUÇÃO - Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do





pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: - Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento; - Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; - Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; - Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades: - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada; - Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação; - Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Os materiais granulares utilizados para a camada de assentamento e para rejuntamento, podem ser substituídos por outros materiais granulares, desde que atendam as especificações da norma vigente quanto à granulometria do material.

#### 9.5 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA

Os elementos de meio-fio e sarjetas conjugados serão de concreto simples moldado in loco com máquina extrusora, no traço de 1:3:4 (cimento, areia e pedrisco) com as seguintes dimensões: GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA especificados em projeto.

O meio-fio e sarjetas conjugados percorrerão toda a extensão da via de acordo com os projetos.

Com relação aos meios-fios e sarjetas, conforme previsto em projeto, recomenda-se que estes devam ser CONJUGADOS E ALINHADOS, portanto, sua execução deve ser simultânea de modo que se comportem estruturalmente como uma única peça, devendo, além disso, ser necessário que a porção da sarjeta apresente uma bem definida seção de escoamento de águas pluviais.





#### 10,11, Portas e Janelas

Especificação	Imagem
Kit de porta de madeira para pintura, semi- oca (leve ou média), padrão popular, 60, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	
Kit de porta de madeira para pintura, semi- oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	
Janela de vidro temperado, de abrir, quatro folhas, espessura 10mm, inclusive acessórios	
Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação	





Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação



Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.80 x 2.10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens - referente à porta que dar acesso à cozinha



#### 12 COBERTURA

### 12.1 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura; - Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4"" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação; -Guincho elétrico de coluna

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal das peças; - Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 10%; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 6m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.





EXECUÇÃO - Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - O insumo telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura, código SINAPI 7243, pode ser substituído pelo insumo abaixo, mantendo o mesmo coeficiente da composição, desde que a unidade esteja em m²: -> Telha de aço zincado ondulada, a = \*17\* mm, e = 0,5 mm, sem pintura, código SINAPI 25007. - No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante.

# 12.2 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Os serviços e fornecimento que atendem o Projeto Unifilar, deverão obedecer às normas NBR 8800/2008, AISC, AISI, NBR 14762/01 bem como os documentos que prescrevem as Especificações de Serviço.

Todas as superfícies metálicas a serem pintadas deverão ser limpas, isentas de sujeiras, graxas, etc e receber uma demão de tinta de fundo para atingir uma espessura mínima de 30µ (micro) de película seca - Shop Primer – (óxido de ferro) a ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO/PROJETISTAS.

Normas para detalhamento: "AISC". O projeto deve ter como base a NBR 8800/2008, AISC e AISI, NBR 6120, NBR 6123/87 e NBR 14762/01. Todos os desenhos de projeto de execução deverão ser apresentados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes do início da fabricação. Listas de materiais e parafusos deverão





ser executados com as medidas exatas obtidas na traçagem. Nota: no caso de inexistência, no mercado de qualquer perfil indicado no projeto, o mesmo só poderá ser substituído por outro equivalente ou maior, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

O fabricante terá plena responsabilidade pelas medidas e detalhes indicados nos desenhos, que devem ser rigorosamente checadas na traçagem. Todas as estruturas, materiais fornecidos e serviços executados, deverão estar de acordo com estas especificações, salvo aqueles itens com modificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO/PROJETISTAS. Todo e qualquer material, mesmo que recebido, aceito e pago, que apresentar deficiência durante 05 (cinco) anos, deverá ser imediatamente substituído, sem qualquer ônus

A mão de obra deverá ser em todas as fases, especializadas, da melhor qualidade e empregada com o maior cuidado e precisão. Todas as peças deverão ser executadas conforme desenhos. Os cortes e furações deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Os serviços deverão ser executados e acabados de modo a conhecer um produto de primeira qualidade, devendo seguir a melhor e a mais moderna e adequada técnica de fabricação. As peças deverão ter um aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc... As peças cortadas com maçarico só poderão ser aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Não deverão existir nas peças respingos de solda. Serão aceitas variações máximas nas distâncias entre os furos de 1/16", correspondente à folga dos parafusos.

A mão de obra e os materiais a serem utilizados, estarão sujeitas á inspeção. O inspetor terá livre acesso a qualquer hora do expediente, a todos os locais da oficina onde os materiais estão sendo fabricados. O fabricante deve proporcionar toda a facilidade ao desempenho das funções do inspetor.

A descarga dos materiais na obra é por conta e risco único do fabricante e este deverão providenciar pessoal e equipamentos de descarga. Só será permitida a montagem de peças limpas. O fabricante através de seu engenheiro de montagem





deverá se identificar das condições da obra e possíveis lugares de descarga evitando que atrapalhe os serviços de outros empreiteiros.

Materiais em desacordo com esta especificação e as normas de projeto, serão rejeitados e deverão ter respostas imediatamente, sem ônus e sem dilatação dos prazos contratuais. O fabricante deverá providenciar todos os equipamentos individuais de segurança necessárias ao seu pessoal na obra. Não será permitido que os montadores trabalhem sem equipamentos de segurança. Todos os conjuntos montados deverão estar estáveis e seguros durante todo o processo.

### 12.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 24, corte 25 cm; - Prego polido com cabeça, bitola 18x27; - Parafuso e bucha S-8; - Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm; - Solda estanho 50/50; - Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml; - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO - Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o comprimento total dos rufos

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação dos rufos e ajudando o transporte horizontal das peças; - Foi considerada perda por corte das chapas; - Os insumos foram considerados para fixação sobre estrutura de madeira. Para o caso de fixação sobre alvenaria ou concreto, utilizar parafusos e buchas de náilon S-8 em substituição aos pregos; - Foi considerado um cordão de selante no comprimento do rufo, no encontro com a alvenaria. - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 24m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo





de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO - Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

### 12.4 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);

As peças cumeeira deve ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sota-vento;

Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

## 12.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

#### Execução:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;





- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
  - Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria

#### **13 ACESSIBILIDADE**

#### 13.1 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto

Especificação	Imagem
Deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas. Conforme o projeto de acessibilidade em anexo.	Piso Tátil Direcional Piso Tátil Alerta

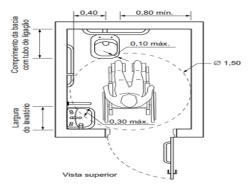
#### Barras de Apoio

Barra de apoio em aço polido fixado na parede As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme

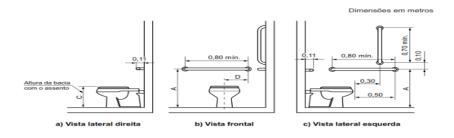




exemplos apresentados. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura. O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados. As barras podem ser fixas (nos formatos reta, em "U", em "L") ou articuladas. As barras em "L" podem ser em uma única peça ou composta a partir do posicionamento de duas barras retas, desde que atendam ao dimensionamento mínimo dos trechos verticais e horizontais, conforme Figuras.



Medidas mínimas de um sanitário acessível



#### 14.0 COMBATE A INCÊNDIO

#### Placa pvc fotolumins em braile 40x80cm saida emerg/rota fuga

Esta medida de segurança foi dimensionada, visando descrever e caracterizar as indicações e sinalizações de rotas de fuga, de forma a permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação.

Assim sendo, a sinalização e indicações tem o objetivo de garantir que a população da edificação possa abandoná-la em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população.





#### Padrão das placas:

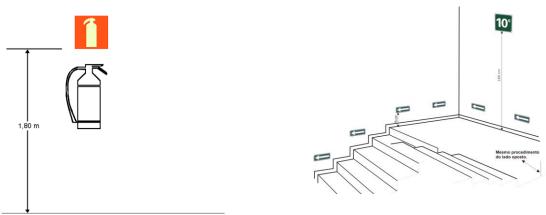
Símbolo: retangular

Fundo: verde

Fotoluminescente

Especificação	Imagem
Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: L = 1,5H.	
Sentido da rota de saída	200 mm
Mensagem "SAÍDA"	SAÍDA

### **INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES**



#### Sinalização de Extintores.

#### Sinalização complementar com efeito fotoluminescente

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:





Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

A execução dos serviços deverá obedecer: - às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação; - às disposições constantes no corpo de bombeiros estadual; - às disposições constantes de atos legais; - às especificações e detalhes dos projetos; e - às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

### Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação

Itens e suas características: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária. - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária. - Luminária de emergência com potência de 2 W e uso de bateria de lítio com autonomia de 6 horas.

Critérios para quantificação dos serviços: - Utilizar a quantidade de luminária de emergência, presente no projeto.

Execução: - Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada; - Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos; - Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

## Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6kg, classe BC e Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6kg

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre





prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

#### 15.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto foi considerada a capacidade de 50 usuários/dia.

Os detalhes das instalações hidráulicas e informações específicas estão no projeto complementar e memorial de cálculo do mesmo.

Para o abastecimento de água potável foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção de abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

O reservatório superior será instalado sobre a estrutura que também será construída em concreto armado em uma altura de 5 metros, a caixa d'água será em polietileno com capacidade para 3000 litros.

Deverão ser instalados acessórios nos ambientes que serão construídos – conforme projeto.

### 16.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessório e desconectores ligados ao sistema de destino final que consistem em tanque séptico anaeróbio e sumidouros.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:





- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação.

Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

#### Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

#### Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

A solução adotada solução consiste num conjunto de fossa séptica e sumidouros a serem construídos conforme Projeto Complementar Específico.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, conforme normas para tipo de edificação predial e uso predominante, seguindo as diretrizes das ABNT NBR 7229 — Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 — Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

#### 17.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada





pela concessionária local em 250V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

#### Cabos:

Os cabos serão em cobre flexível isolado e outros de cobre.

#### Interruptor:

- Interruptor Simples (1 Módulo), 10a/250v, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação

#### Tomadas:

- Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10a;
- Tomada baixa, média e alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa;
- Tomada baixa e média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa;

#### **Quadros:**

- Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a





Quadro de medição geral de energia para 16 medidores.

#### Pontos:

- Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);

#### Luminárias:

- Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator;

#### 18.0 Louças / Metais e Aparelhos Sanitários

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca

Vaso sanitario sifonado convencional para ped

Lavatório com bancada em granito cinza andorinha

Chuveiro elétrico comum corpo plástico

Bancada de mármore sintético

#### **19.0 OUTROS**

### 19.1 Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem

Conjunto de lixeiras com capacidade de 50 litros para coleta seletiva, em plástico, suporte metálico, coloridas nas cores amarela, azul, verde e vermelha, para armazenar metal, papel, vidro e plástico.

19.2 PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm PARA AMBIENTES. A placa será confeccionada em chapas de PVC, com letras, Braille e símbolos em alto relevo. Para sinalização visual e tátil diversas como portas, salas, ambientes.



Imagem meramente ilustrativa





#### 19.3 LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL

Para identificação do hospital, será instalada o letreiro em chapa galvanizada, pintado em tinta esmalte acetinada – conforme projeto.

#### 19.4 RODAMEIO PARA EM COMPENSADO H=0,25m



Imagem meramente ilustrativa

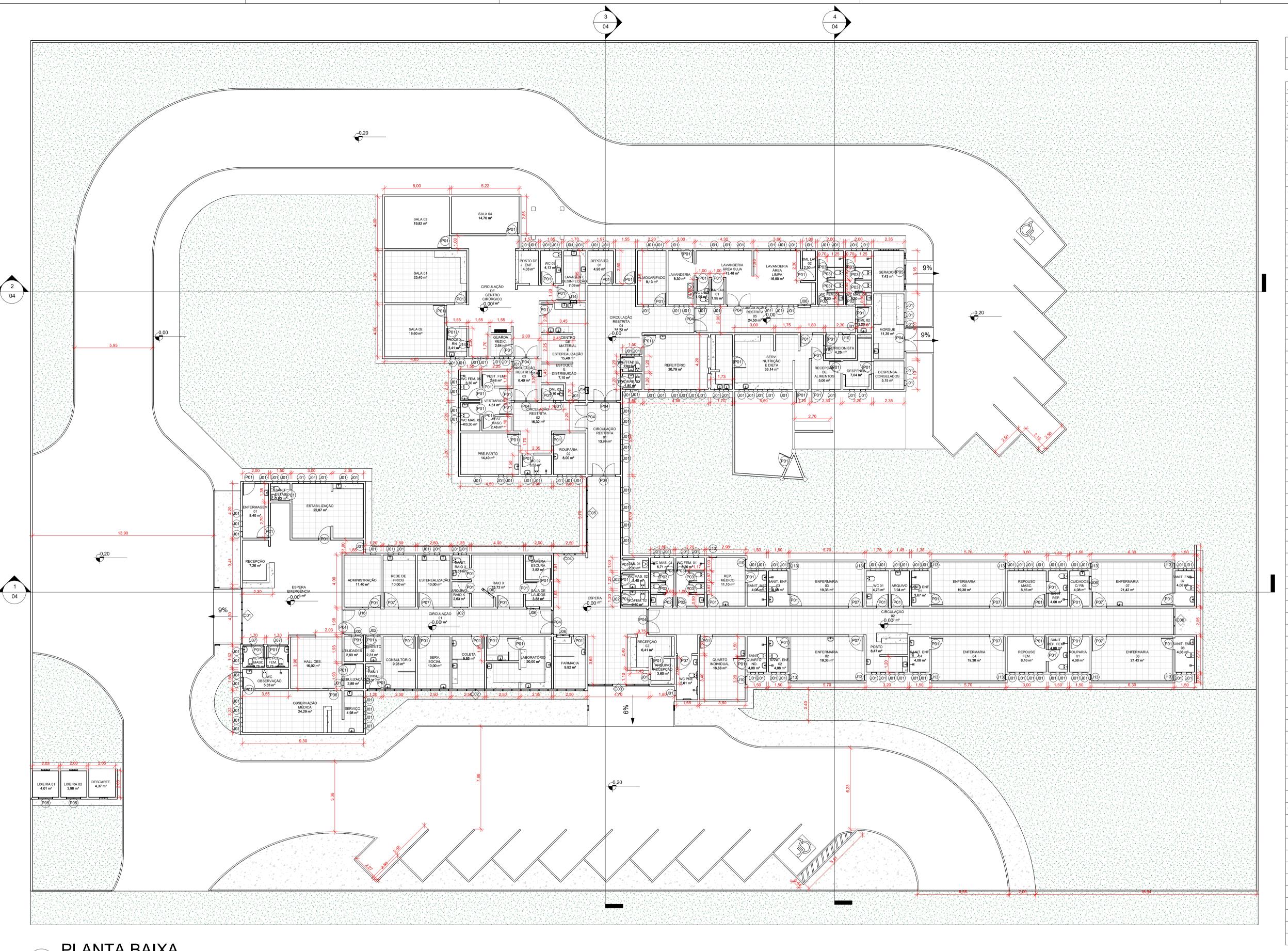
#### 19.5 Limpeza Geral

A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação; A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.





ADMINISTRAÇÃO	13,70	11,40 m²
ALMOXARIFADO	12,70	9,13 m <sup>2</sup>
ARQUIVO	8,34	3,94 m²
ARQUIVO RAIO X	6,60	2,63 m <sup>2</sup>
ARQUIVO RECEPÇÃO	7,60	3,60 m <sup>2</sup>
CENTRO DE MATÉRIAL E ESTEREALIZAÇÃO	21,20	15,48 m²
CIRCULAÇÃO 01	35,86	31,58 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 02	87,66	85,07 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO	45,05	45,82 m²
CIRCULAÇÃO RESTRITA 01	16,14	13,99 m²
CIRCULAÇÃO RESTRITA 02	19,00	16,32 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO RESTRITA 03	10,40	6,40 m²
CIRCULAÇÃO RESTRITA 04	34,04	38,22 m²
CIRCULAÇÃO RESTRITA 05	28,50	24,50 m <sup>2</sup>
COLETA	15,65	9,93 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO	15,65	9,93 m <sup>2</sup>
CUIDADOS C/ RN	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
CÂMERA ESCURA	7,82	3,82 m <sup>2</sup>
DEPÓSITO 01	8,94	4,93 m <sup>2</sup>
DEPÓSITO 02	6,25	2,31 m <sup>2</sup>
DESCARTE	8,37	4,37 m <sup>2</sup>
DESPENSA CONCELADOS	12,80	7,04 m <sup>2</sup>
DESPENSA CONGELADOS	9,08	5,15 m <sup>2</sup>
DML 01 DML 02	6,00	2,00 m <sup>2</sup> 2,20 m <sup>2</sup>
DML 03	6,20 5,90	2,10 m <sup>2</sup>
DML LAV. 01	5,90	1,95 m <sup>2</sup>
DML LAV. 02	6,60	2,30 m <sup>2</sup>
ENFERMAGEM 01	12,40	8,40 m <sup>2</sup>
ENFERMARIA 02	18,20	19,38 m <sup>2</sup>
ENFERMARIA 03	18,20	19,38 m <sup>2</sup>
ENFERMARIA 04	18,20	19,38 m²
ENFERMARIA 05	18,20	19,38 m <sup>2</sup>
ENFERMARIA 06	19,40	21,42 m <sup>2</sup>
ENFERMARIA 07	19,40	21,42 m²
ESPERA	50,80	65,84 m²
ESPERA EMERGÊNCIA	40,62	56,38 m <sup>2</sup>
ESTABILIZAÇÃO	22,46	22,87 m²
ESTEREALIZAÇÃO	13,00	10,00 m <sup>2</sup>
ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO	12,50	7,10 m <sup>2</sup>
FARMÁCIA	16,20	9,92 m <sup>2</sup>
GERADOR	11,02	7,43 m <sup>2</sup>
GUARDA MEDIC.	6,50	2,64 m <sup>2</sup>
HALL OBS.	16,16	16,02 m²
LABORATÓRIO	18,00	20,00 m <sup>2</sup> 7,09 m <sup>2</sup>
LAVAGEM E DESINFECÇÃO LAVANDERIA	12,00 12,30	8,30 m <sup>2</sup>
LAVANDERIA ÁREA LIMPA	17,80	16,90 m <sup>2</sup>
LAVANDERIA ÁREA SUJA	17,50	13,48 m <sup>2</sup>
LIXEIRA 01	8,01	4,01 m <sup>2</sup>
LIXEIRA 02	7,98	3,98 m <sup>2</sup>
MORGUE	19,50	11,39 m <sup>2</sup>
NEBULIZAÇÃO	6,85	2,89 m <sup>2</sup>
NUTRICIONISTA	8,30	4,26 m <sup>2</sup>
OBSERVAÇÃO MÉDICA	26,35	24,29 m <sup>2</sup>
POSTO	17,06	8,47 m <sup>2</sup>
POSTO DE ENF.	8,44	4,03 m <sup>2</sup>
PROCED. RN	7,50	3,41 m <sup>2</sup>
PRÉ-PARTO	15,40	14,40 m²
QUARTO INDIVIDUAL	17,95	16,88 m²
RAIO X	19,77	15,72 m²
RECEPÇÃO	11,12	7,26 m <sup>2</sup>
RECEPÇÃO 02	11,60	6,41 m²
RECEPÇÃO DE ALIMENTOS	9,00	5,06 m <sup>2</sup>
REDE DE FRIOS	13,00	10,00 m <sup>2</sup>
REFEITÓRIO	18,30	20,79 m <sup>2</sup>
REP. MÉDICO	13,41	11,10 m²
DEDOUGO EEM	11,44	8,16 m <sup>2</sup>
REPOUSO FEM.	1	0.40 2
REPOUSO MASC.	11,44	8,16 m <sup>2</sup>
	11,44 8,44 11,40	8,16 m <sup>2</sup> 4,08 m <sup>2</sup> 8,00 m <sup>2</sup>

Tabela de Ambiente

Nome

Perímetro

Área

### PLANTA BAIXA

Tabela de Portas					
Tipo	Tipo Quantidade Altura Largura Descrição				
P01	84	2,10	0,90	Porta de Madeira de Abrir	
P02	4	2,10	0,70	Porta de Madeira de Abrir	
P03	12	2,10	0,60	Porta de Madeira de Abrir	
P04	11	2,09	0,90	Porta de Aluminio e Vidro	
P05	3	2,20	1,10	Portão de Abrir	
P06	1	2,10	0,97	Porta de Correr	
P07	9	2,10	1,10	Porta de Madeira de Abrir	

	Tabela de Janelas						
Tipo	Tipo Quant. Largura Altura do peitoril Descrição						
J01	164	0,40	0,40	2,00	Janela Basculante		
J02	5	1,00	0,40	2,20	Janela Basculante		
J06	5	1,00	1,00	1,10	Janela Fixa		
J07	2	1,50	0,40	2,20	Janela Fixa		
J10	5	0,60	2,00	0,50	Janela Maxim-ar		
J13	12	0,40	2,00	0,50	Janela Maxim-ar		
J14	4	0,50	1,00	1,10	Janela Fixa		
J16	1	2,50	0,40	2,20	Janela Basculante		

Tabela de parede				
Tipo	Área	Comprimen to		
BATE MACAS	84,82 m²	372,88		
CERÂMICA EXISTENTE	1045,65 m <sup>2</sup>	662,99		
CERÂMICA NOVO	602,73 m <sup>2</sup>	379,10		
DIVISORIA DE GESSO 5CM	7,65 m <sup>2</sup>	4,48		
DIVISÓRIA DE GRANITO 3CM	45,05 m <sup>2</sup>	28,79		
MURO EXISTENTE	572,57 m <sup>2</sup>	222,55		
Parede cortina TIPO 1	9,24 m²	4,30		
Parede cortina TIPO 2	8,35 m <sup>2</sup>	16,70		

Tabela	de parede	
Tipo	Área	Comprimen to
Parede cortina TIPO 3	11,80 m²	4,80
Parede cortina TIPO 4	8,00 m <sup>2</sup>	2,58
Parede cortina TIPO 5	18,24 m²	5,70
Parede cortina TIPO 6	5,33 m <sup>2</sup>	2,20
PAREDE EXISTENTE	3365,80 m <sup>2</sup>	1404,67
PAREDE NOVA	116,17 m <sup>2</sup>	30,48
VIGA CAIXA D'AGUA	2,28 m²	7,60

JENIPA JENIPA	Decree of the comment	HOSPITAL M	IUNICIPAL MARIA VIEIRA DE (	OLIVEIRA
DOS VIEIR JUNTO COM VO	AS	Prefeitura I	Municipal de Jenipapo dos Vieira	ıs - MA
Título: PÍTANTA	BAIXA			
Objeto: REFORI	1A E AN	MPLIAÇÃO DO HOS	SPITAL MARIA VIEIRA DE OLIV	/EIRA
Endereço: Bairro Ce	entro, Je	enipapo dos Vieiras	- MA	Escala: Indicada
Área construída: 1.419,82		a Total: 6.175,70 m²	Codigo do Projeto:	
Data: Junho/20	24	Desenho: Keven	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	Crea: 111392698-8
Responsável Técnico: <i>Alexandre</i> (	Castro S	Sousa		Folha: 01



1	PLANTA LAYOUT
	1 : 150

Тіро	Contagem
1/2"	1
5000 L	1
BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO	3
BARRA DE APOIO RETA	7
Caixa D'Agua15000L	1
CHUVEIRO	19
CUBA DE ALUMINIO	30

Tabela de Peças Hidrossanitárias			
Tipo	Contagem		
Lavatório com bancada em granito	43		
Lavatório com bancada em granito	43		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA	35		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA 2	35		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA 3	35		

Nome	Perímetro	Área
SALA 01	20,70	25,40 m²
SALA 02	17,30	18,60 m <sup>2</sup>
SALA 03	17,92	19,82 m <sup>2</sup>
SALA 04	16,05	14,70 m <sup>2</sup>
SALA DE LAUDOS	7,88	3,88 m <sup>2</sup>
SANIT. CONSUL.	6,25	2,31 m <sup>2</sup>
SANIT. ENF. 02	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. ENF. 03	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. ENF. 04	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. ENF. 05	8,14	3,67 m <sup>2</sup>
SANIT. ENF. 06	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. ENF. 07	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. ESTAB.	5,70	2,03 m <sup>2</sup>
SANIT. MED	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. QUARTO IND.	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. RAIO X	6,50	2,57 m <sup>2</sup>
SANIT. REP.	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SANIT. REP. FEM.	8,44	4,08 m <sup>2</sup>
SERV. NUTRIÇÃO E DIETA	36,65	33,14 m <sup>2</sup>
SERV. SOCIAL	13,00	10,00 m <sup>2</sup>
SERVIÇO	9,74	4,98 m <sup>2</sup>
UTILIDADES	6,85	2,89 m <sup>2</sup>
VEST. FEM	6,70	2,48 m <sup>2</sup>
VEST. MASC	6,70	2,48 m <sup>2</sup>
VESTIÁRIOS VESTIÁRIOS	8,60	4,61 m <sup>2</sup>
WC 01	8,94	4,76 m <sup>2</sup>
WC 02	7,70	3,53 m <sup>2</sup>
WC 03	8,30	4,13 m <sup>2</sup>
WC FEM. 01	11,85	8,20 m <sup>2</sup>
WC FEM. 02	6,40	2,40 m <sup>2</sup>
WC FEM. 03	5,40	1,80 m <sup>2</sup>
WC FEM. 04	12,30	8,30 m <sup>2</sup>
WC FEM. 05	7,40	3,30 m <sup>2</sup>
WC LAV.	5,90	1,95 m <sup>2</sup>
WC MAS. 01	11,05	6,71 m <sup>2</sup>
WC MAS. 02	6,45	2,45 m <sup>2</sup>
WC MAS. 03	5,40	1,80 m <sup>2</sup>
WC MAS. 04	12,30	8,30 m <sup>2</sup>
WC MAS. 05	7,40	3,30 m <sup>2</sup>
WC OBSERVAÇÃO	10,10	5,33 m <sup>2</sup>
WC PCD FEM.	6,64	2,75 m <sup>2</sup>
WC PCD MASC.	6,64	2,75 m <sup>2</sup>
WC PNE	10,10	5,61 m <sup>2</sup>

4	3cm - GRANITO	63,22 m²	1,90 m³
	10cm - GRAMA	2666,01 m <sup>2</sup>	533,20 m <sup>3</sup>
	LAJE EXISTENTE	1526,34 m²	146,68 m³
	LAJE NOVA	65,89 m²	5,44 m³
	PISO Calçada	261,50 m <sup>2</sup>	78,45 m³
A.A. * * *	PISO Calçada Existente	386,44 m²	115,93 m³
	PISO EM PEDRA	1671,83 m²	166,73 m³
	PISO EXISTENTE - Cerâmico Branco 45x45c	1765,94 m²	88,30 m³
	PISO NOVO - Cerâmico Branco 45x45cm	786,58 m²	39,33 m³

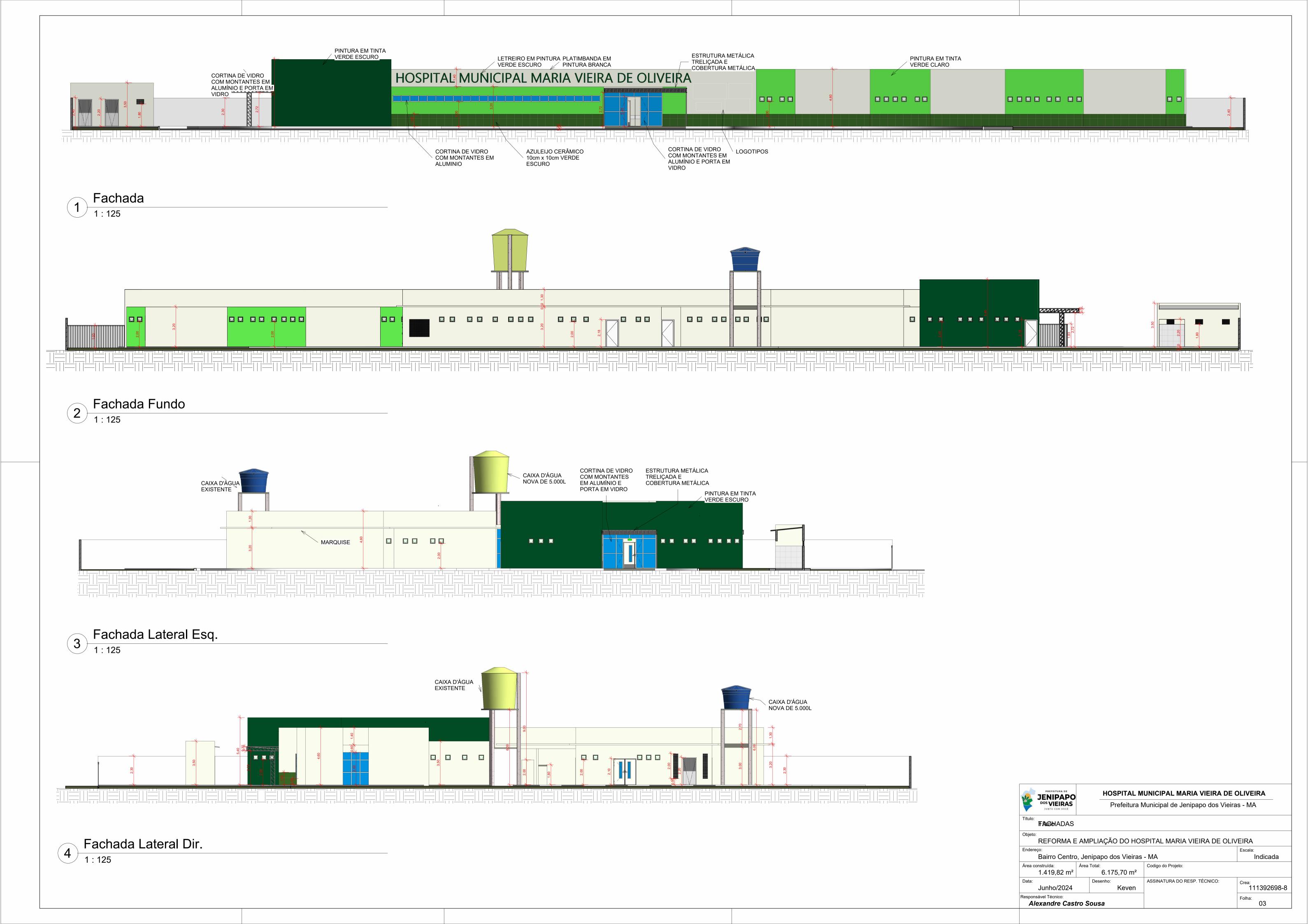
Tipo

Tabela de Piso

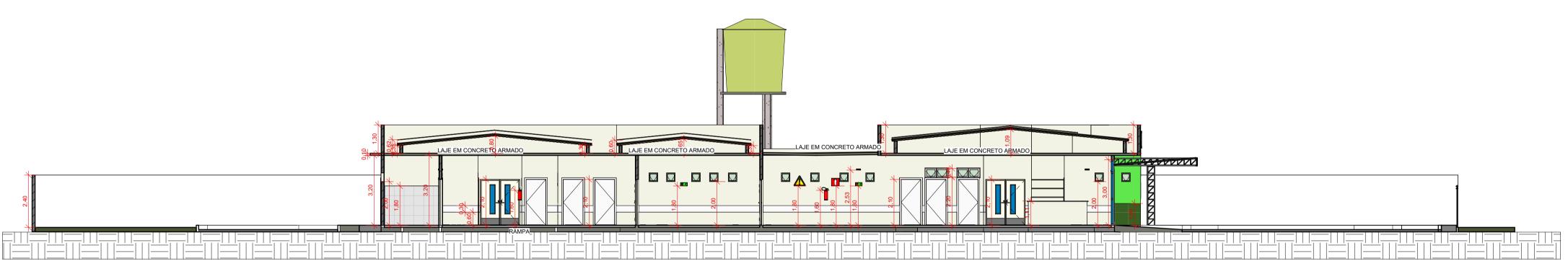
Material:

Material: Área Volume

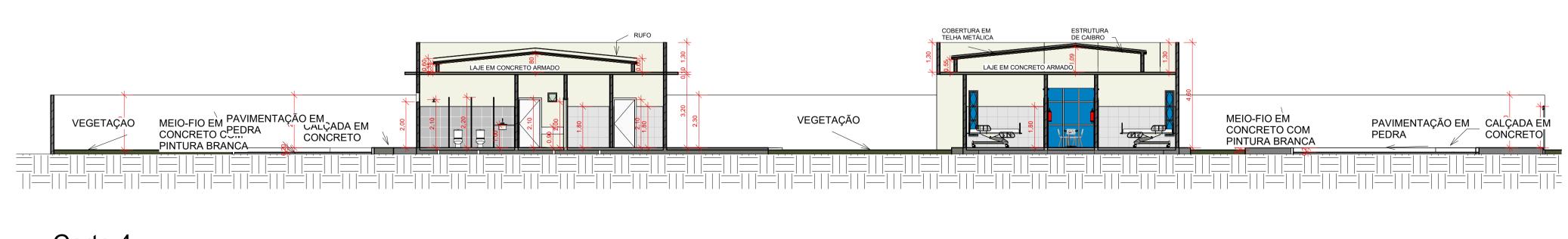
	JENIPAPO	HOSPITAL N	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA				
	DOS VIEIRAS JUNTO COM VOCÊ	Prefeitura	Municipal de Jenipapo dos Vie	eiras - MA			
Título:	PLEANNTA DE	LAYOUT					
Objeto	ojeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA						
Endereço: Bairro Centro, Jenipapo dos Vieiras			s - MA	Escala: Indicada			
Área construída: Área Total: 6.175,70 m²			Codigo do Projeto:				
Data:	Junho/2024	Desenho: Keven	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	Crea: 111392698-8			
esponsável Técnico:  Alexandre Castro Sousa				Folha: 02			





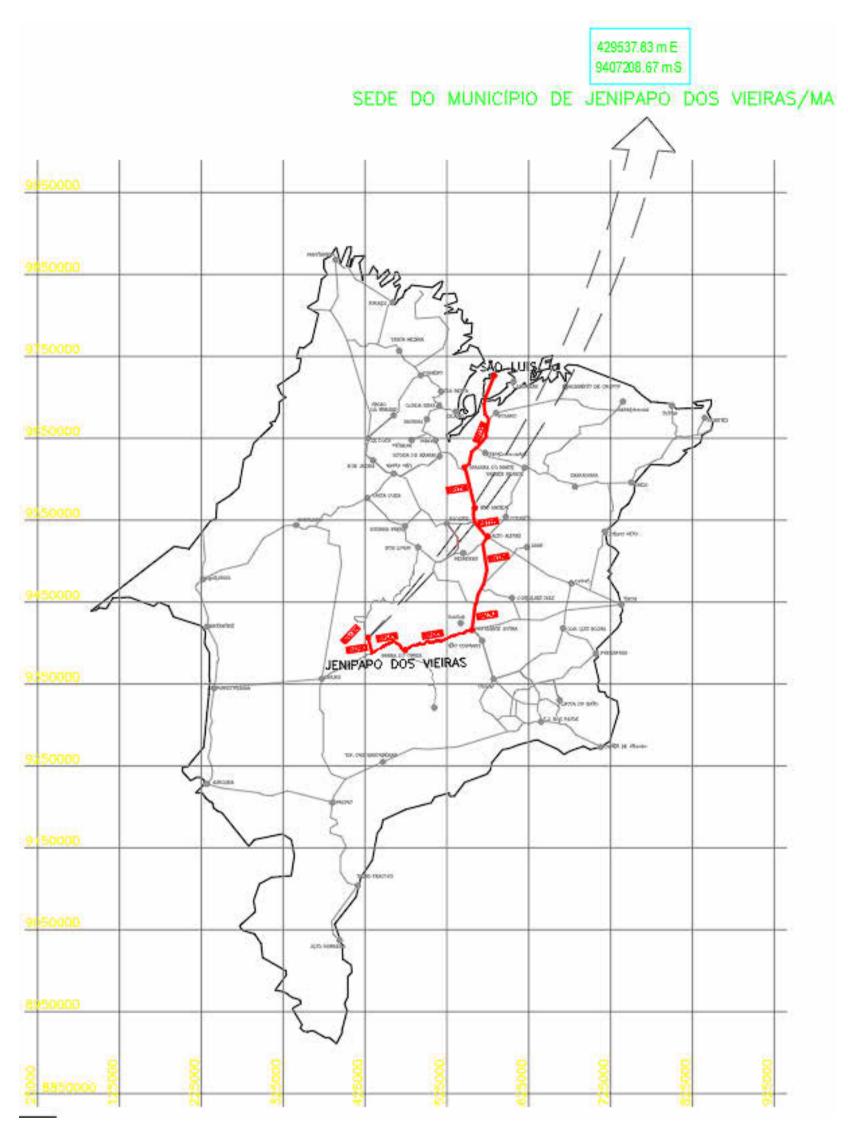


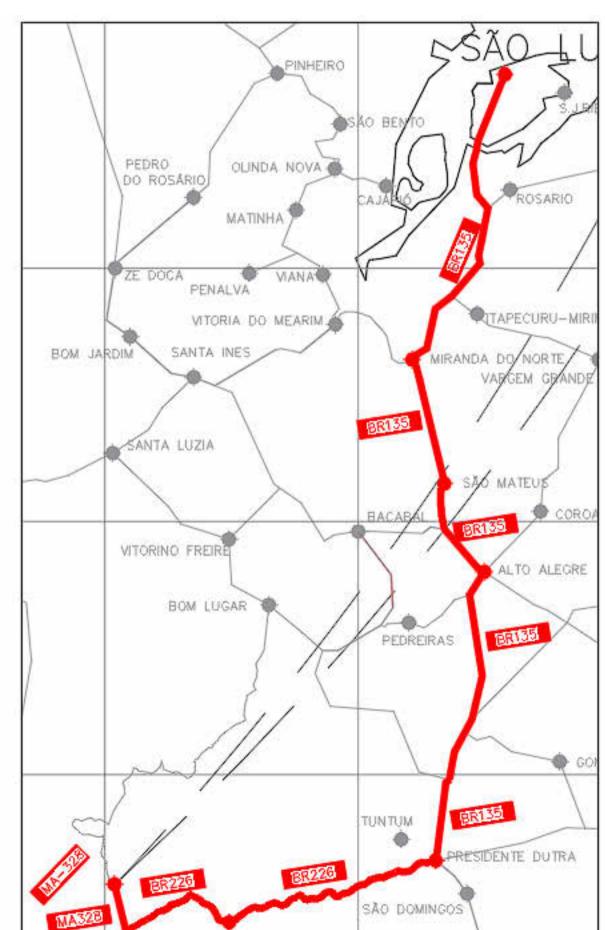






	JENIPAPO DOS VIEIRAS JUNTO COM VOCE		НО	SPITAL M	UNICIPAL MARIA VIEIRA DE	OLIVEIRA
			P	refeitura N	Municipal de Jenipapo dos Vieira	as - MA
Título:	PLANTA CO	RTE:	S			
Objeto		AM	PLIAÇÃ(	DO HOS	SPITAL MARIA VIEIRA DE OLIV	/EIRA
Ender	reço: Bairro Centro	, Jer	nipapo de	os Vieiras	- MA	Escala: Indicada
Área o	construída: 1.419,82 m²	Área		5,70 m²	Codigo do Projeto:	
Data:	Junho/2024		Desenho:	Keven	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	Crea: 111392698-
	Responsável Técnico:  Alexandre Castro Sousa					Folha: 04

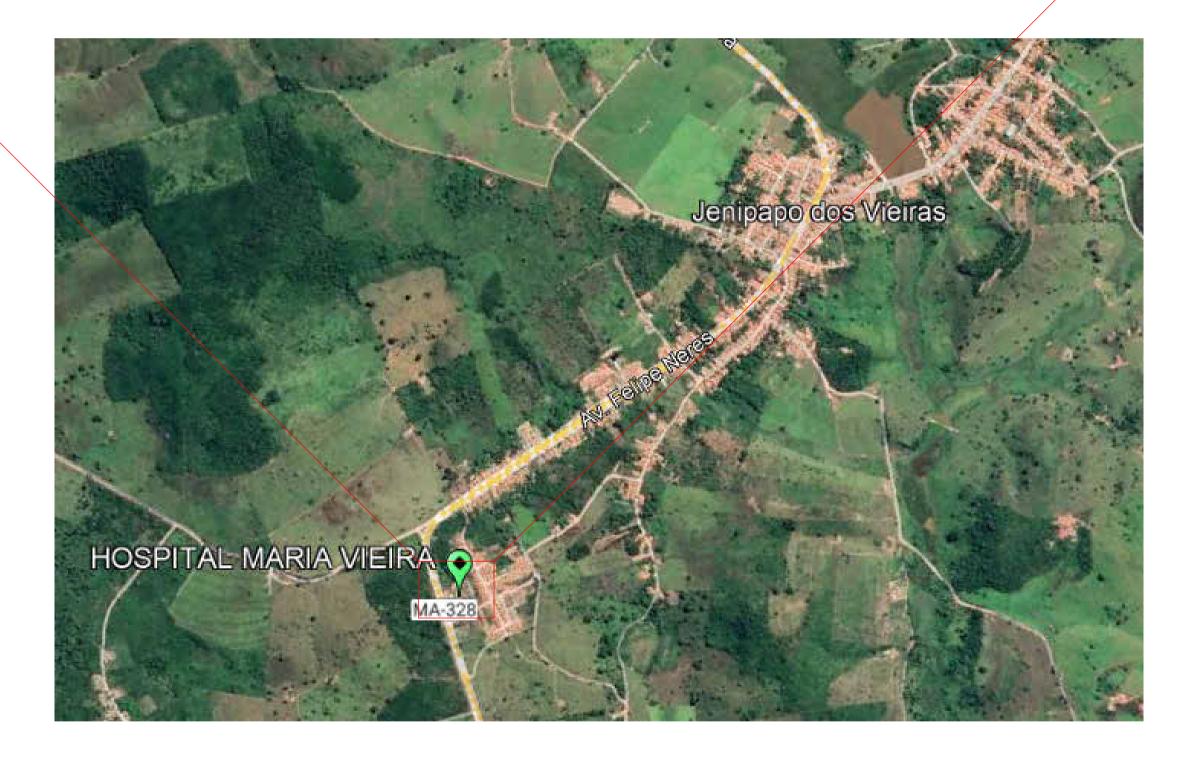






PONTOS	E	s	EXTENSÃO
P1	429012.28 m E	9404914.29 m S	DO TERRENO
P2	428943.50 m E	9404975.22 m S	
P3	428990.75 m E	9405026.01 m S	6.175,70 m²
P4	429059.35 m E	9404965.78 m S	

W.L. 2020/2	INI	CIO	FIM	
ACESSO	Е	S	Ε	S
BR 135 - A MIRANDA DO NORTE	583815.97	9712420.29	546151.93	9605896.60
DE MIRANDA DO NORTE A ALTO ALEGRE DO MARANHÃO(BR-135)	546151.93	9605896.60	559068.64	9536337.02
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO(BR-135) ATÉ PRESIDENTE DUTRA (BR-226)	559068.64	9536337.02	555570.65	9415037.00
DE PRESIDENTE DUTRA ATÉ JENIPAPO DOS VIERAS — MA	556172.00	9415037.00	429537.83	9407208.67



JE DOS	NIPAPO VIEIRAS			UNICIPAL MARIA VIEIRA DE C Junicipal de Jenipapo dos Vieira	<u> </u>
Título: <b>Pít</b> i	ANNTA DE	LOCAL	IZAÇÃO		
Objeto:	FORMA E	AMPLI	IAÇÃO DO HOS	SPITAL MARIA VIEIRA DE OLIV	EIRA
Endereço: Bairro Centro, Jenipapo dos Vieiras			apo dos Vieiras	- MA	Escala: Indicada
Área construída: Área Total: 6.175,70		i: 6.175,70 m²	Codigo do Projeto:		
Data: Des Junho/2024		senho: <b>Keven</b>	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	Crea: 111392698-8	
Responsável Técnico:  Alexandre Castro Sousa			sa		Folha: 05



SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - GERAL

QTDE	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	DIMENSÕES	FORMA E COR	APLICAÇÃO
7	A1	<u>•</u>	ALERTA GERAL	544	Símbolo: triangular Fundo: amarela Pictograma: preta Faixa Triangular: preta	TODA VEZ QUE NÃO HOUVER SÍMBOL ESPECIFICO DE ALERTA, DEVE SEMPRI ESTAR ACOMPANHADO DE MENSAGEI ESCRITA ESPECIFICA
10	E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO	358	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
26	S2	<b>←</b> 🔀	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MINIMAS L= 2,0 H
6	S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	316 x 158	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e pictograma e/ ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > ou = 50mm	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCI COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO D PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)

LUMINÁRIAS				
QTDE	ITEM			
75	Luminária de Emergência na parede			

EXTINTORES E COMPONENTES				
QTDE ITEM				
1	EXTINTOR CO2			
9	Extintor Portátil - ABC			
10	Suporte Universal de Extintor			

2 - Os pontos de luz não devem causar ofuscamento, seja diretamente ou por

3 - Quando utilizar anteparos ou luminária fechada, os aparelhos devem ser projetados de modo a não reter fumaça para não prejudicar seu rendimento

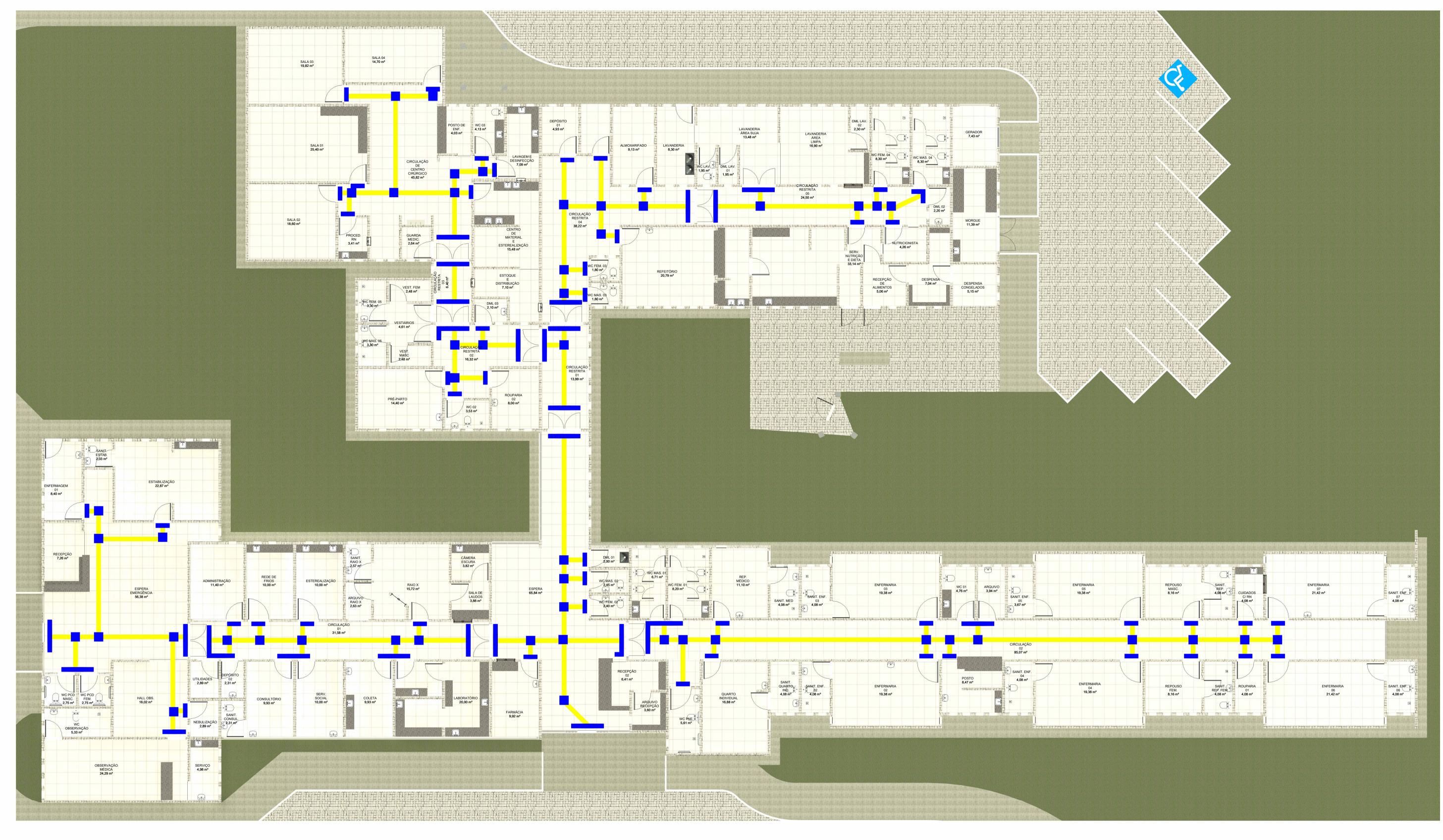
4 - O material utilizado para fabricação das luminárias deve ser do tipo que

impeça a propagação de chamas;
5 - O sistema de iluminação de emergência deve ter auytonomia mínima de 4h de funcionamento, garantindo durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados;
6 - A iluminação de emergência deve garantir durante um nível de iluminamento de no mínimo 3 lux para pico plano e 5 lux para pico em despível: de no mínimo 3 lux para piso plano e 5 lux para piso em desnível; 7 - a iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, tais como: grades, portas, saídas, mudanas de direção... 8 - Os eletrodutos utilizados para condutores de emergência não podem ser

utilizados para outros fins; 9 - Tensão de alimentação: A alimentação principal é de 220V (concessionária local), com transformação interna para a extra baixa tensão, 30V, para alimentação de segurança.

Piso acabado

	JENIPAPO		HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA					
	DOS VIEIRAS JUNTO COM VOCE		Prefeitura N	Municipal de Jenipapo dos Vieira	s - MA			
Título:	PILANNTA DE	COM	IBATE A INCÊND	IO				
Objeto			_					
	REFORMA E	E AMI	PLIAÇÃO DO HOS	SPITAL MARIA VIEIRA DE OLIV	EIRA			
Endere	eço:				Escala:			
	Bairro Centro	o, Jer	nipapo dos Vieiras	- MA	Indicada			
Área c	onstruída:	Área	Total:	Codigo do Projeto:				
	1.419,82 m <sup>2</sup>		6.175,70 m <sup>2</sup>					
Data:			Desenho:	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	Crea:			
	Junho/2024		Keven		111392698-8			
•	sável Técnico: <b>exandre Cast</b>	tro S	ousa		Folha: 06			



PLANTA DE ACESSIBILIDADE

LEGENDA DE ACESSIBILIDADE		
	PISO TÁTIL - DIRECIONÁVEL	
00000	PISO TÁTIL - ALERTA	

Tipo	Contagem	ÁREA
Piso Podotatil - Alerta	534	33,64 m
TABELA DE ACESSIBILIDAD	DE 2	
Tipo	Contagem	ÁREA
Piso Podotatil - Direcional	622	39,19 m

TABELA DE ACESSIBILIDADE 1

1	Legenda - Piso Podotátil
	1:20

JENIPAPO	HOSPITAL M	UNICIPAL MARIA VIEIRA DE	OLIVEIRA	
DOS VIEIRAS JUNTO COM VOCE	Prefeitura N	Municipal de Jenipapo dos Vie	ras - MA	
Título: PILANTA DE A	ACESSIBILIDADE			
Objeto: REFORMA E	AMPLIAÇÃO DO HOS	SPITAL MARIA VIEIRA DE OL	IVEIRA	
Endereço: Bairro Centro, Jenipapo dos Vieiras -		- MA	Escala: Indicada	
Área construída: 1.419,82 m²	Área Total: 6.175,70 m²	Codigo do Projeto:		
Data: Junho/2024	Desenho: Keven	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	Crea: 111392698-8	
Responsável Técnico:  Alexandre Castro Sousa			Folha: 07	



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIERA DE OLIVEIRA

**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIERA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA.

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA 2024





#### **FOTOS**









































### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MA

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240786314

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Estado do Maranhão

INICIAL

Título profissional: ENGENHEIRO A	Control Annual Control American Control Control			
to the comment of the control of the	MBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1113926988 Registro: 1113926988	<b>A</b> A
Empresa contratada: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA		Registro : 0005431433-MA		
2. Dados do Contrato				
Contratante: Prefeitura Municipal de	Jenipapo dos Vieiras		CPF/CNPJ: 01.614,441	/0001-46
RUA RUA JOÃO LAGO DA SILVA - c	ent		Nº: SIN	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: JENIPAPO DOS VIEIRAS		UF MA	CEP: 65962000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 1.835.415,35 Ação Institucional: Outros	Tipo de contratante: Pessoa Jur	ridica de Direito Público		
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA RUA JOÃO LAGO DA SILVA - c	ent		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: JENIPAPO DOS VIEIRAS		UF: MA	CEP: 65962000	
Data de Início: 17/06/2024	Previsão de término: 22/07/2024	Coordenadas Ge	ográficas: -5.369521, -45.	635888
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado		
Proprietário: Prefeitura Municipal de	Jenipapo dos Vieiras		CPF/CNPJ: 01.614,441	/0001-46
4. Atividade Técnica	***************************************		***********************************	************
15 - Elaboração em BIM	ture of the control o		Quantidade	Unidad
35 - Elaboração de orçamento > #1 1.1 4 - EM MATERIAIS MISTOS	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE	S > DE EDIFICAÇÃO >	1,00	-1
	CONTRACTOR			
	CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICA	AÇÃO > #1.1.1.4 - EM	1,00	ι
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO ( MATERIAIS MISTOS	CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICA conclusão das atividades técnicas o profis			į
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS Após a c	conclusão das atividades técnicas o profis			4
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS  Após a c  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO		sional deve proceder a baixa	desta ART	
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS  Após a c  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO MA	conclusão das atividades técnicas o profis PRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA	sional deve proceder a baixa VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M	desta ART	
50 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS  Após a c  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO  MA  6. Declarações	conclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M	desta ART MUNICIPIO DE JENIPAPO	DOS VIEIRA
30 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS  Após a c  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO -MA  6. Declarações  - Declarações - Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer c arbitragem, de acordo com a Lei no. 9,3	conclusão das atividades técnicas o profis RMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA	sional deve proceder a baixa  VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla  ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  Ição específica e no decret  Itação ou execução, será re	DOS VIEIRA
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS  Após a c  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO - MA  8. Declarações  - Declara que estou cumprindo as regra 5296/2004.  - Cláusula Compromissória: Qualquer c arbilragem, de acordo com a Lei no. 9,3	conclusão das atividades técnicas o profis RMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA as de acessibilidade previstas nas normas conflito ou litigio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que, expressamente, as pa	sional deve proceder a baixa  VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla  ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  Ição específica e no decret  Itação ou execução, será re	DOS VIEIRA
Após a o Servações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO  MA  8. Declarações  Declaro que estou cumprindo as regra 5296/2004.  Cláusula Compromissória: Qualquer o arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.5 nos termos do respectivo regulamento o	conclusão das atividades técnicas o profis PRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA as de acessibilidade previstas nas normas conflito ou litígio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que expressamente, as pa	sional deve proceder a baixa VIEIRA DE OLIVEIRA, NO fi técnicas da ABNT, na legisla ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação e Ai rtes declaram concordar.  ALEXANDRE CAS	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  Ição específica e no decret  Itação ou execução, será re  Ibitragem - CMA vinculado	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,
50 - Projeto > CONSTRUÇÃO 6 MATERIAIS MISTOS  Após a c  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO -MA  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regra 5296/2004.  - Cláusula Compromissória: Qualquer c arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.5 nos termos do respectivo regulamento d  7. Entidade de Classe	conclusão das atividades técnicas o profis PRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA as de acessibilidade previstas nas normas conflito ou litígio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que expressamente, as pa	sional deve proceder a baixa VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai rtes declaram concordar.	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  Ição específica e no decret  Itação ou execução, será re  Ibitragem - CMA vinculado	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,
Após a construcido de MATERIAIS MISTOS  Após a construción de Servicio de Após a construción de Após a constru	conclusão das atividades técnicas o profis PRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA as de acessibilidade previstas nas normas conflito ou litigio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que expressamente, as pa	sional deve proceder a baixa  VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla  ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai  rtes declaram concordar.  ALEXANDRE CAS  SOUSA:02719203	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  Ição específica e no decret  Itação ou execução, será re  Ibitragem - CMA vinculado	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,
Após a o Servações  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO - MA  6. Declarações  Declarações  Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer o arbitragem, de acordo com a Lei no. 9,5 nos termos do respectivo regulamento o 7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE C. 8. Assinaturas	conclusão das atividades técnicas o profis PRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA as de acessibilidade previstas nas normas conflito ou litigio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que expressamente, as pa	sional deve proceder a baixa  VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla  ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai  rtes declaram concordar.  ALEXANDRE CAS  SOUSA:02719203	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  sção específica e no decret  stação ou execução, será re  toltragem - CMA vinculado	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,
Após a construção de MATERIAIS MISTOS  Após a construções  PROJETO E ORÇAMENTO DE REFO  MA  6. Declarações  Declarações  Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer carbitragem, de acordo com a Lei no. 9,3 nos termos do respectivo regulamento de respectivo regulamento de Refolatore de Cláuses  7. Entidade de Cláuse  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CONSTRUCTOR DE C	conclusão das atividades técnicas o profis DRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA as de acessibilidade previstas nas normas conflito ou litígio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1995, por meio de arbitragem que expressamente, as pa	sional deve proceder a baixa  VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla  ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai  rtes declaram concordar.  ALEXANDRE CAS  SOUSA:02719203	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  sção específica e no decret  stação ou execução, será re  rolltragem - CMA vinculado  TRO  3351	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,
Após a construcido de MATERIAIS MISTOS  Após a construción de Servición de Construción de Constr	conclusão das atividades técnicas o profis  DRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA  as de acessibilidade previstas nas normas  conflito ou litígio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1995, por mei de arbitragem que expressamente, as pa  CLASSE  Des acima  de	sional deve proceder a baixa VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M i técnicas da ABNT, na legisla ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai rtes declaram concordar.  ALEXANDRE CAS SOUSA:02719203	desta ART  MUNICIPIO DE JENIPAPO  sção específica e no decret  stação ou execução, será re  rolltragem - CMA vinculado  TRO  3351	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,
Após a o Septembro Serio	conclusão das atividades técnicas o profis  DRMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA  as de acessibilidade previstas nas normas  conflito ou litígio originado do presente cor 307, de 23 de setembro de 1995, por mei de arbitragem que expressamente, as pa  CLASSE  Des acima  de	sional deve proceder a baixa  VIEIRA DE OLIVEIRA, NO M  técnicas da ABNT, na legisla ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação a Ai rtes declaram concordar.  ALEXANDRE CAS SOUSA:02719203  ALEXANDRE CASTI	desta ART  AUNICIPIO DE JENIPAPO  ação específica e no decret  atação ou execução, será re  ribitragem - CMA vinculado  ATRO  ATRO	DOS VIEIRA o n. solvido por ao Crea-MA,

A autenticidade cesta ART pode ser verificada em; https://crea-ma.stac.com.br/publico/, com a chave: zWyD3 Impresso em: 18/06/2024 às 14:56:31 por: , p: 187.112.130.85



www.creama.org.br atendimento@creama.org.br Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303



